UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.149

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 12 de Maio de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Após suspeitas, Saúde suspende a vacinação de gestantes com AstraZeneca

Com as outras vacinas, as gestantes com comorbidades podem ser vacinadas

Após a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) orientar a suspensão da vacinação de gestantes com o imunizante Oxford/AstraZeneca, o Ministério da Saúde confirmou ontem a suspensão para este segmento e para puérperas com o imunizante da marca. No caso das vacinas Coronavac e da Pfizer, o Ministério autoriza o uso apenas nos casos de mulheres com comorbidades. Aquelas que não apresentarem condições de saúde enquadradas nesta categoria não deverão ser imunizadas. Seguindo a orientação do Ministério da Saúde, as secretarias de Saúde do Paraná e de Umuarama também anunciaram a paralisação da vacinação das gestantes com a AstraZenica. Página A3

UMUARAMA

Família procura adolescente que desapareceu há 15 dias

A família da adolescente Mariany do Nascimento, de apenas 13 anos, pede a ajuda da comunidade para encontrar a menina. Ela desapareceu há cerca de 15 dias, quando saiu da casa dos pais nas proximidades da Praça Sete de Setembro, em Umuarama, dizendo que iria até a casa de uma tia, mas não chegou ao destino nem voltou para casa.

Página A6

SAÚDE

Vereadores vão definir CPI para apurar suspeitas de desvios

Página A2

UMUARAMA

Professores e idosos serão vacinados contra a gripe

Página A3

PR-323

Corolla furtado é apreendido pela polícia carregado com cigarros do Paraguai

A Polícia Rodoviária Estadual recuperou na PR-323, em Cianorte no início da manhã desta terça-feira um Toyota Corolla com alerta de roubo do último dia 06 de março, em Eldorado (MS). O veículo ainda estava carregado com 44 mil maços de cigarros de marcas diversas. O veículo e o contrabando foram entregues na delegacia da Receita Federal em Maringá. O contrabandista conseguiu fugir no matagal.

Página A6

CRIME DE ÓDIO?

Polícia investiga assassinatos de gays no Paraná

Página A2

PAULISTÃO

Corinthians vence e está em mais uma semi-final

Página A8

PREFEITURA

Umuarama economiza com usina de britagem que gera produto para pavimento de ciclovia

A usina de britagem da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente está processando rejeitos de asfalto para o cascalhamento da ciclovia que a Prefeitura está implantando entre o trevo para Maria Helena e o entroncamento da Estrada Pioneiro, que liga a rodovia PR-482 à Estrada Juvenal e também ao distrito de Lovat.

Página A5

Coluna Ilustradas

Na Câmara, Guedes é pressionado sobre 'tratoraço' e ataca governos anteriores

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse nesta terça-feira, 11, que "grandes negócios nas estatais e escândalos" eram uma especialidade de governos anteriores. "Negócios e escândalos em estatais não é especialidade deste governo, é de outros. Parece que isso não nos atingiu ainda, vamos ver", afirmou, em audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, que analisa a admissibilidade da PEC 32, da reforma administrativa.

Guedes foi confrontado por parlamentares da oposição sobre o "orçamento secreto" revelado pelo jornal O Estado de S. Paulo. No ano passado, segundo a reportagem, o governo destinou R$ 3 bilhões em emendas para parlamentares do Centrão que, ao contrário do permite a lei, puderam escolher onde os recursos de emendas de relator (RP9) seriam aplicados, inclusive na compra de tratores superfaturados. O caso foi apelidado de "tratoraço" nas redes sociais.

"Isso é crime de responsabilidade, é prevaricação, desvio de finalidade e improbidade administrativa. Quero saber por que vossa excelência não vetou esse arranjo de corrupção, que é a compra de votos que está sendo feita aí", questionou o deputado Ivan Valente (PSOL-SP).

"Não adianta oferecer trator, cargos, regalias. Não vamos permitir que uma PEC inconstitucional (da reforma administrativa) avance", acrescentou o deputado Zeca Dirceu (PT-PR).

Moraes pede abertura de inquérito para investigar possível ataque hacker no STF

Após pedido da Polícia Federal, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a abertura de um inquérito para investigar um possível ataque hacker ao site da Corte, que ficou fora do ar ao longo dos últimos dias. O caso está sob sigilo.

Segundo a reportagem apurou, os fatos são conexos e podem ser relacionados com a apuração em andamento nos inquéritos das fake news e dos atos antidemocráticos, que já estão sob a relatoria de Moraes. Uma das possibilidades levantadas é a de que um algum grupo ativista anti-STF esteja por trás do ataque.

As apurações preliminares indicaram que o acesso não teve intuito de "sequestro de ambiente" - como ocorreu em episódios envolvendo o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Rio e Janeiro -, mas sim de obtenção de dados. No último sábado, a PF fez uma inspeção ao Supremo. Em razão das "restrições de acesso" ao site do STF, o presidente da Corte, Luiz Fux, suspendeu na semana passada a contagem dos prazos processuais e o prazo de vigência das sessões virtuais do Plenário e das Turmas que tiveram início no dia 30 de abril.

"O acesso fora do padrão foi contido enquanto ainda estava em andamento e, segundo informações preliminares, somente dados públicos ou de características técnicas do ambiente foram acessados, sem comprometimento de informações sigilosas", comunicou o STF em nota divulgada na sexta-feira passada, 7.

A quantidade de acessos ao site do Supremo registrada na semana passada foi muito superior à que é normalmente identificada, o que causou estranheza aos servidores da Corte. O portal foi retirado do ar para "segurança das informações" e a equipe técnica ainda trabalha para garantir a retomada gradual dos serviços.

Produção de motos cai 2,8% em abril frente a março, mostra Abraciclo

A produção de motos teve queda de 2,8% na passagem de março para abril, num total de 122,2 mil unidades, conforme balanço divulgado nesta terça-feira, 11, pela Abraciclo, entidade que representa o setor. Apesar da redução na margem, explicada, em grande parte, pelo calendário com três dias a menos de produção do mês passado, o volume mostra que o setor continua dando sinais de reação, após o período de falta de peças e restrições associadas ao colapso, no início do ano, do sistema de saúde de Manaus (AM), onde estão instaladas as montadoras de motocicletas. O quadro também é muito diferente do de um ano atrás, quando a pandemia levou à paralisação das fábricas, resultando na produção de menos de 2 mil motos em abril. Nos quatro primeiros meses deste ano, foram produzidas 359,6 mil motos, o que corresponde a uma alta de 20,2% na comparação com igual período de 2020. "Depois de um primeiro bimestre bastante difícil, a produção de motocicletas apresenta uma curva de recuperação e estamos bem próximos ao patamar registrado em 2019. A perspectiva para os próximos meses é de manter esse ritmo e, com isso, regularizar o abastecimento", diz o presidente da Abraciclo, Marcos Fermanian, referindo-se à falta de modelos nas concessionárias por causa da ruptura na indústria nos meses anteriores.

CRIME DE ÓDIO?

Polícia investiga possível ligação entre assassinatos de gays no Paraná

Curitiba (AE) Em pouco mais de uma semana, dois homens gays foram assassinados de forma parecida, em Curitiba, capital do Paraná. O estudante de medicina Marcos Vinício Bozzana da Fonseca, de 25 anos, foi encontrado morto no dia 5 de maio, e o enfermeiro David Levísio, de 30 anos, no dia 30 de abril. Ambos moravam sozinhos e foram achados amarrados, com sinais de tortura e sufocamento em seus apartamentos. Eles não se conheciam. A polícia trabalha com a hipótese de crimes de ódio contra homossexuais cometidos pela mesma pessoa.

Marcos Vinício era de Campo Grande (MS) e se mudou para Curitiba em 2017, para cursar medicina. Amigos estranharam a ausência e pediram ajuda a um chaveiro para entrar no apartamento, no bairro Portão. O corpo estava coberto com uma manta e tinha sinais de tortura e asfixia. O enfermeiro David Levisio foi encontrado com as mãos amarradas, de bruços, com sinais de violência. Ele não dava notícias havia três dias e amigos decidiram ir ao apartamento, no bairro Lindoia.

A orientação sexual das vítimas foi confirmada por organizações não governamentais de direitos humanos. "Estamos acompanhando esses casos e outros que têm características parecidas. Nossa área jurídica e de segurança pública recebeu informações de que a investigação está adiantada. Há certa comprovação de que foi crime de lgbtfobia pelo nível de crueldade como as vítimas foram atacadas e pelas conversas tidas pelos aplicativos às quais a polícia teve acesso", disse Toni Reis, presidente da Aliança Nacional LGBTI+.

MESMO AUTOR

Segundo Reis, a apuração já indica que o autor ou os autores dos crimes conheceram as vítimas por meio de aplicativos de relacionamento, com encontros em seus apartamentos. Para o procurador jurídico da Aliança, Marcel Jeronymo, a suspeita é de que o mesmo homem marcou os encontros e assassinou as duas vítimas. "São muitos indícios que mostram que os casos têm ligação. Eram jovens solteiros, de outras cidades, que moravam sozinhos em Curitiba. A forma como foram mortos é muito semelhante", disse.

O presidente da Aliança vê relação desses crimes com outras duas mortes recentes de homossexuais: a do jovem militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) Lindolfo Kosmaski, de 25 anos, em São João do Triunfo, também no Paraná, e a do professor universitário Robson Paim, de 36 anos, em Abelardo (SC).

UM MORTO

Lindolfo foi achado morto no carro dele, no dia 1 de maio, à margem de uma rodovia. "Foi assassinado de forma cruel, com indícios de disparos de tiros e seu corpo carbonizado. Nosso companheiro é mais uma vítima de um crime de ódio por ser LGBT assumido", disse, em nota, o MST. Já o professor Paim foi encontrado morto no dia 17 de abril, em um dos quartos da casa em que morava. Ele teve o carro roubado pelo autor do crime, o que levou a polícia a registrar o caso como de latrocínio. O veículo foi achado dias depois em Almirante Tamandaré, a 15 km de Curitiba.

No caso de Lindolfo, três pessoas foram presas, suspeitas de envolvimento no crime. Segundo dados do Grupo Gay Bahia, de 1975 até este ano, 312 pessoas morreram vítimas da lgbtfobia no Paraná. Nos últimos cinco anos, foram 83 mortes.

A Secretaria de Segurança Pública do Paraná informou que os casos estão sendo investigados pela 3a Delegacia da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Curitiba. Informações sobre o andamento da apuração não são divulgadas para não prejudicar na investigação.

FGTS poderá ser usado para abater prestações de imóveis do SFI

Brasília (AG BR) - A partir de agosto, os trabalhadores poderão usar recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para abater prestações do primeiro imóvel financiado com recursos do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), que financia imóveis com recursos livres dos bancos. A medida foi aprovada hoje (11) pelo Conselho Curador do Fundo e entra em vigor nos próximos 90 dias.

Com a decisão, o mutuário terá duas possibilidades. Na primeira, poderá usar o saldo da conta para reduzir o saldo devedor do imóvel. Na segunda, poderá abater até 80% da prestação em 12 meses, prorrogáveis ao fim de cada período.

Até agora, o uso do FGTS para quitar parte do financiamento imobiliário era restrito ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH), que também financia unidades de até R$ 1,5 milhão, mas tem juros limitados a 12% ao ano e é parcialmente custeado com recursos da caderneta de poupança. A permissão foi estendida ao SFI, que não tem limite de juros e tem como principal fonte de recursos grandes investidores empresariais, como bancos comerciais e bancos de investimento.

A medida só entrará em vigor em agosto porque o Conselho Curador do FGTS deu 90 dias para que as instituições financeiras se adaptem. O órgão também impôs algumas condições. Os recursos do FGTS só poderão ser usados para cobrir o financiamento do primeiro imóvel próprio, e o mutuário deverá ter conta no Fundo de Garantia há mais de três anos.

Portabilidade

Na reunião de hoje, o Conselho Curador também alterou regras para facilitar a portabilidade dos contratos, que permite a migração de financiamentos para bancos com juros menores. Em caso de descontos no valor do imóvel para diminuir a prestação, a instituição financeira que recebe o financiamento terá de devolver ao FGTS a quantia descontada e incluir o valor no saldo devedor.

O Conselho também definiu que os juros dos novos financiamentos após a migração de bancos não poderão ser inferiores a 6% ao ano, rendimento atual do FGTS. A mudança visa evitar que eventuais operações de portabilidade tragam prejuízos ao Fundo. Hoje, os financiamentos habitacionais com recursos do FGTS cobram até 8,16% ao ano, considerando a margem do banco. Com as novas normas, caberá a cada mutuário fazer as contas para saber se a portabilidade será vantajosa.

Bolsonaro diz que País terá novo 'problema sério' por falta de chuvas

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro afirmou que o Brasil terá um novo "problema sério" pela frente em razão da falta de chuvas. Em conversa com apoiadores nesta segunda-feira, 10, o chefe do Executivo disse prever nova "dor de cabeça" com a "maior crise que temos notícia". "Estamos com um problema sério pela frente. Estamos vivendo a maior crise hidrológica da história. Eletricidade. Vai ter dor de cabeça. Um choque, né? Maior crise que temos notícia. Demos mais um azar", disse.

O presidente frisou, ainda, que as chuvas previstas até março foram abaixo da expectativa, o que fez o cenário se agravar. "Vamos tentar aí, ver como que a gente pode se comportar", disse

Desde meados de abril especialistas vêm falando em risco de desabastecimento por conta da falta de chuvas e ameaças de que se repita. No primeiro trimestre de 2021, o volume das chuvas que caem na região que abastece o Sistema Cantareira, em São Paulo, foi o mais baixo desde o final da última crise hídrica, em 2016.

As declarações do presidente foram feitas na tradicional interação com apoiadores que o esperam retornar ao Palácio da Alvorada, no início da noite. O presidente, porém, não mencionou nenhuma ação ou estratégia para atacar o problema.

Câmara de Vereadores pretende criar CPI para investigar denúncias de desvios na Saúde

Umuarama – A Câmara Municipal de Umuarama aprovou na sessão ordinária de segunda-feira (11), o início de trâmite para que seja instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar suposto esquema de desvio de dinheiro do Fundo Municipal de Saúde, o qual envolveria agentes públicos, empresários e instituições que prestam serviços de saúde local.

Todos os vereadores entraram em acordo para que fosse protocolado requerimento único destinado à instauração, o que vem a ser o primeiro passo na consolidação da empreita. O documento já está sendo confeccionado e será publicado na pauta da próxima sessão legislativa, quando os vereadores, enfim, votarão sobre a efetivação da Comissão.

Na próxima terça-feira (18), os parlamentares devem se reunir novamente, neste momento para a composição de membros. Ao todo cinco vereadores vão ocupar os cargos, sendo um deles designado presidente, o relator e o terceiro na condição de membro. Os outros dois ficarão na primeira e segunda suplência.

Havendo impossibilidade de um dos membros continuarem com os trabalhos, a qualquer momento do trâmite, ou primeiro ou segundo suplente será designado para ocupar o lugar vago. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 dias e pode ser prorrogado por mais 90 dias, mas a expectativa é que a finalização se dê antes do prazo inicial.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ASTRAZENECA

PR e outros estados suspendem vacinação em gestantes após recomendação da Anvisa

A Secretaria de Estado da Saúde orienta aos municípios que suspendam temporariamente a vacinação da AstraZeneca/Fiocruz para as gestantes, conforme recente posicionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), até novo entendimento. A Sesa ressalta ainda que a bula do imunizante também deve ser seguida, especialmente com a devida avaliação e acompanhamento médico. A Secretaria também orientou os municípios a monitorar as gestantes que já foram vacinadas.

O governo de São Paulo suspendeu em todo o Estado a vacinação contra a covid-19 de gestantes com comorbidades, que estava prevista para iniciar nesta terça-feira, 11. A vacinação de puérperas (até 45 dias depois do parto) está mantida. Na segunda-feira (11) à noite, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) emitiu um comunicado recomendando a suspensão da aplicação da vacina de Oxford/AstraZeneca em grávidas.

A gestão Doria disse que novas informações sobre a imunização do grupo serão divulgadas depois que o Programa Nacional de Imunicação (PNI) do Ministério da Saúde e a Anvisa emitirem pareceres técnicos acerca do tema.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre também se manifestou sobre o assunto. O município disse que, em virtude de nota divulgada pela Anvisa, decidiu suspender a imunização de gestantes com esta vacina até segunda ordem. A pasta orienta que "as gestantes devem procurar as unidades de Saúde de Modelo, IAPI, Santa Marta e Santa Cecília", onde serão imunizadas com a vacina da Pfizer. O governo do Rio Grande do Sul ainda não se manifestou sobre o assunto. A orientação da Anvisa é para que seja seguida a bula atual do medicamento da AstraZeneca, na qual não consta o uso em gestantes. De acordo com a nota, a decisão é fundamentada no "monitoramento constante de eventos adversos possivelmente causados pelas vacinas em uso no País." Alguns Estados já tinham iniciado a vacinação de grávidas com comorbidades.

O uso "off label" de vacinas, ou seja, em situações não previstas na bula, fica restrito aos casos em que haja recomendação médica, mediante avaliação individual, por um profissional de saúde que pondere os riscos e benefícios para a paciente.

Umuarama inicia vacinação contra a gripe em idosos e professores

Umuarama - A Secretaria da Saúde de Umuarama iniciou ontem a segunda fase da campanha de vacinação contra a gripe. Nesta etapa, que deve seguir até 8 de junho, serão imunizados idosos com 60 anos ou mais e professores da rede pública e privada. O grupo prioritário deve procurar as unidades de saúde Sonho Meu, Cohapar II, Industrial e Lisboa, das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Segundo a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), de 12 de abril até segunda-feira (10), período que abrangeu o primeiro grupo, o Paraná imunizou pouco mais de 494,6 mil pessoas contra a Influenza. Este número representa 38,5% do quantitativo de convocados, que soma 1.283.614 paranaenses. O Estado recebeu 1,3 milhão de doses do imunizante enviados pelo governo federal para cobertura desta fase.

Segundo os representantes do setor da saúde, é essencial que a população se conscientize que, mesmo durante a pandemia, a imunização contra a gripe também é importante. "A vacinação contra a influenza sempre teve alta adesão no Estado, e ressaltamos que essa imunização ajuda no diagnóstico do coronavírus. As pessoas não podem deixar de se vacinar, principalmente agora", enfatizou o secretário estadual Beto Preto.

NOVA FASE

Na terceira etapa, de 9 de junho e 9 de julho, serão vacinados os seguintes grupos: pessoas com comorbidades, deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, forças de segurança e salvamento, forças armadas, funcionários do sistema de privação de liberdade, população privadas de liberdade e adolescentes e jovens em medidas socioeducativas.

COVID-19

A orientação do Ministério da Saúde é que pessoas que se vacinaram contra a covid-19 devem aguardar de 14 a 21 dias para tomar a vacina contra a Influenza, conforme orientação do fabricante do imunizante.

Mortes por covid-19 em Umuarama aumentam, mas os casos diminuem

Umuarama - Três óbitos registrados em Umuarama, entre domingo e segunda-feira, foram atribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde a complicações da covid-19. Duas mulheres de 43 e 89 anos morreram, uma no Pronto Atendimento 24h e outra no Hospital Uopeccan, enquanto um homem de 72 anos faleceu no PA. Agora são 171 as mortes de umuaramenses provocadas pela doença.

Nesta terça, a Secretaria de Saúde atualizou o sistema de notificações do Centro de Operações de Enfrentamento à covid-19 (COE) e por conta das manutenções necessárias não foi possível inserir todos as notificações do dia, resultando em um baixo número de positivos.

Foram confirmados 29 novos casos (14 mulheres, 12 homens e crianças), elevando para 10.627 o total de positivados desde o início da pandemia – dos quais 738 estão em isolamento domiciliar, 9.684 recuperados/ curados e 624 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus seguem em investigação. Há ainda 52 pacientes hospitalizados com Covid, 18 em unidades de terapia intensiva e 34 em enfermarias.

Nos hospitais locais com alas especiais para pacientes infectados, a ocupação de UTIs continua em 100% e nas enfermarias estava em 87,5% nesta terça-feira, com 56 pacientes nos 64 leitos disponíveis.

Mais 1.383 casos de dengue são registrados em municípios paranaenses

O Informe semanal Epidemiológico da Dengue divulgado nesta terça-feira (11) pela Secretaria de Estado da Saúde registra 1.383 novos casos da doença no Paraná. Agora, o Estado soma 14.843 casos confirmados desde o início do período epidemiológico, iniciado em agosto do ano passado.

Deste total, 13.083 casos são autóctones, ou seja, de pessoas que contraíram dengue no município onde moram. Quatro municípios apresentam casos autóctones pela primeira vez no período: Pranchita, Campo Bonito, Alvorada do Sul e Carlópolis.

Nenhum novo óbito foi registrado nesta semana. O período contabiliza 19 mortes: 6 pessoas que residiam em Londrina, 3 em Foz do Iguaçu, 2 em Paranaguá, 2 em Cambé e mais um óbito em Paraíso do Norte, Santo Antônio do Caiuá, Maringá, Apucarana, Alvorada do Sul e Assaí.

"O combate ao mosquito Aedes aegypti é papel de toda população. É importante repetirmos sempre que a principal medida preventiva para a dengue é a remoção dos criadouros", afirma o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. "É imprescindível evitar o acúmulo de água nas áreas externas e internas das residências, pois estes pontos podem se transformar rapidamente em criadouros para o mosquito".

O Informe registra, ainda, 69.609 notificações para a dengue. Destas, 31.109 já foram descartadas e 13.794 casos seguem em investigação.

Ministro anuncia compra de mais 100 milhões de vacinas da Pfizer

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informou nesta terça-feira (11) que o governo vai comprar mais 100 milhões de doses da vacina produzida pela farmacêutica Pfizer para serem usadas no Programa Nacional de Imunização (PNI) contra a covid-19. A compra foi viabilizada após a edição de uma medida provisória (MP) que abre crédito extraordinário total de R$ 5,5 bilhões, anunciada anteontem (10).

Parte desse recurso, cerca de R$ 1,68 bilhão, será destinada à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para a fabricação, em território brasileiro, de 50 milhões de doses da vacina da AstraZeneca. Os R$ 3,82 bilhões restantes serão usados na compra da Pfizer.

"O presidente me incumbiu de impulsionar nossa campanha de vacinação. E é isso que estamos fazendo. O Brasil já é o quinto país que mais distribui vacinas à sua população. Nas mais de 38 mil salas de vacinação, nós temos o potencial de vacinar mais de 2,4 milhões de brasileiros por dia", afirmou o ministro, durante cerimônia para anunciar o repasse de recursos a prefeituras para serviços de atenção primária à saúde. Segundo Queiroga, as novas doses da Pfizer só devem começar a chegar em setembro, com previsão final de entrega até o fim do ano.

"Essas vacinas serão entregues ainda neste ano. Mais de 30 milhões no mês de setembro e as demais, até dezembro. Então, temos vacinas, de reconhecida eficácia, comprovadas pelas agências sanitárias mais rigorosas do mundo e vamos vacinar todos os brasileiros", acrescentou.

Até agora, de acordo com o painel Vacinômetro, produzido pela plataforma Localiza SUS, do Ministério da Saúde, foram distribuídas 75,5 milhões de doses e vacinadas 46,8 milhões de pessoas.

Atenção primária

Na cerimônia ocorrida no Palácio do Planalto, que contou com a participação do presidente Jair Bolsonaro e ministros, Marcelo Queiroga também assinou portaria que libera pouco mais de R$ 909 milhões para a atenção básica em saúde. Os recursos serão destinados aos 5.570 municípios de todo o país e incluem repasse a unidades básicas de saúde, atendimento a crianças menores de 7 anos vinculadas ao programa Bolsa Família, atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade e limitações funcionais além de fortalecimento de equipes de assistência em saúde para povos e comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

Aproxime a câmera do seu celular

ERRATA

A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no folheto de maio, com validade de 10/05/2021 até 05/06/2021, a condição anunciada da linha de betoneiras (12 vezes sem juros) está incorreta, pois a linha de betoneiras é em 12 vezes iguais.

Do Castelo

O cigarro eletrônico tem uma coisa em comum com a música eletrônica: mata pela repetição.
- Carlos Castelo.

Escrito apenas ontem...

Carpe Diem quer dizer colha o dia. Colha o dia como se fosse um fruto maduro que amanhã estará podre. A vida não pode ser economizada para amanhã. Acontece sempre no presente.
- Rubens Alves.

CASAMENTO EM UMUARAMA

Casamento em grande estilo celebrado no último fim de semana em Umuarama reuniu o noivo Helvis e a noiva Raiza. O casal de empresários de Umuarama recepcionou convidados no Celeiro Centro de Eventos para esse grande acontecimento. O registro fotográfico é de André Lima e a assessoria cerimonial foi da competente Ghiuliane Lopes, na foto com os recém-casados.

Ele disse:

"Além de contribuir para o cumprimento dos protocolos, principalmente coibindo aglomerações, os horários ampliados foram muito importantes no projeto de recuperar perdas acumuladas, assim como o expediente nos feriados recentes".

De Orlando Luiz Santos, presidente da Aciu, sobre as boas vendas para o Dia das Mães.

Mãe

Segundo dados do Ecad, escritório central arrecadador de direitos autorais, há 6.478 músicas brasileiras com a palavra "mãe" ou "mamãe" no título.

Já a palavra "pai" parece que tem uma do Fábio Junior...

Brincadeirinha, há centenas no cancioneiro popular tupiniquim, só não lembro muitas, mas que tem, tem...

Farra

Mais de 3 mil funcionários da Câmara Federal tem salário maior que os próprios deputados.

E não há alma viva disposta a enfrentar a turma do andar de cima.

Sei lá se a tal 'rachadinha' tem algo a ver com a existência de tão generosos salários...

A turma do andar de baixo segue pagando a conta.

Papo rápido

- Foi forte o discurso de Renan Calheiros contra o governo...
- É só eco do vazio. Renan é tão somente um sujeito verbal sem nenhum predicado...

Transporte grátis

Dos milhares de passageiros transportados mensalmente pela Viação Umuarama, pouco mais da metade paga tarifa integral.

As isenções beneficiam estudantes, tem a gratuidade à pessoas acima de 65 anos à portadores de deficiência, e por ai vai.

É justo que seja assim e não se discute a importância social destas isenções.

Porém, não há almoço grátis, logo estes benefícios são custeados pelos usuários pagantes.

E os pagantes minguaram com a pandemia.

A empresa, sob nova direção, promete se reinventar para recuperar o terreno.

O passageiro, trabalhador de orçamento apertado, agradece!

Niver

Quem completou idade nova neste último dia 08 de maio, e continua recebendo afagos mil, é Cynthia Ramos.

Ela sócia do Espaço Workout for girls, é muito querida por todos!

Testemunho de Suzana Oliveira, aluna sua no Espaço:

- "Cynthia é aquela menina de muita simpatia e sorriso fácil, que sempre nos dirige a seguinte frase: Beijo de Luz."

Parabéns, Cynthia, que sua luz brilhe sempre mais.

Trilha sonora

Amigos portugueses, e amigos umuaramenses que vivem em Portugal, como o ex-craque Moisés, glória do Tigrão em tempos idos, ouvi por acaso, distraidamente, a cantora portuguesa Romana, nome artístico de Carla Alexandra Pereira de Sousa, interpretando o fado "Foi Deus".

Uma beleza!

Fá de Amália Rodrigues que sou, também de Dulce Pontes, de Mariza (Chuva é transcendental), gostei de Romana e passo adiante.

Se não gostar, basta apertar stop e amizade que segue.

A boa e a ruim

A notícia boa:

- Luciano Huck desistiu de vez de tentar ser presidente do Brasil.

A ruim:

- Vai apresentar programa aos domingos na Globo, substituindo Faustão.

O bom é que para resolver a notícia ruim tem o controle remoto...

UMUARAMA

Usina de britagem processa fresado de asfalto para aproveitamento em ciclovia

Umuarama - A usina de britagem da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente está processando rejeitos de asfalto para o cascalhamento da ciclovia que a Prefeitura está implantando entre o trevo para Maria Helena e o entroncamento da Estrada Pioneiro, que liga a rodovia PR-482 à Estrada Juvenal e também ao distrito de Lovat. Pavimentada em parte de sua extensão – outra obra do governo municipal –, a estrada passou a ser rotineiramente utilizada por ciclistas para pedaladas diárias.

O diretor de Meio Ambiente, Matheus Michelan Batista, lembra que a usina produz três espessuras diferentes de cascalho com amplas possibilidades de utilização na conservação de estradas rurais e ruas sem asfalto. A capacidade de produção é de até 20 m³ por hora, com separação das ferragens contidas no entulho recebido das estações da triagem das empresas que trabalham com caçambas, das obras municipais e do serviço público de limpeza.

A capacidade de produção é de até 20 m³ por hora, com separação das ferragens contidas no entulho recebido das estações da triagem das empresas que trabalham com caçambas

"Esse material já foi dispensado em aterros e espaços particulares, às vezes de forma irregular em fundos de vale. Com a usina, o município passou a oferecer às empresas do setor a opção de dar a destinação correta aos restos de obras", lembra o diretor Matheus Batista.

O processamento inclui triagem nas esteiras para separar madeira, plástico, vidro, papel e metal. Em seguida o material é triturado e a brita resultante é separada automaticamente por tamanho. "O produto nos auxilia na recuperação e conservação das estradas, reduzindo despesas com a aquisição de cascalho", lembrou o secretário de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti.

O secretário informa que o material permitiu o cascalhamento completo da Estrada Passa Quatro, próximo ao distrito de Lovat, de parte da Estrada Amarela e de vários trechos em outras vias de leito natural do município. O prefeito Celso Pozzobom lembra que Umuarama tem mais de 600 km de estradas não pavimentadas que exigem cuidados constantes e o cascalhamento reduz a necessidade de manutenção.

Com o fresado de asfalto o processo é o mesmo. A usina, que teve o investimento de R$ 479 mil na aquisição e R$ 30 mil em obras estruturais para a instalação no Aterro Sanitário Municipal, em recursos da Prefeitura, fraciona o material e possibilita um serviço de qualidade, permitindo a aplicação em camadas e uma compactação mais uniforme.

"Estamos realizando um procedimento experimental. O trabalho está sendo muito bem-feito nesta ciclovia e tudo indica que o sistema poderá ser utilizado em outros espaços, assegurando mais locais para a prática do ciclismo com conforto e segurança aos umuaramenses", completou o secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

Processo de volta às aulas gradativo começa a ser executado em Guaíra

Guaíra - Após um longo período sem crianças em sala de aula, a equipe da educação esperava ansiosa para o dia que as crianças pudessem novamente dar vida às escolas em Guaíra. Certamente, não esperava que as crianças ficariam tanto tempo longe de suas carteiras e muito menos, que ao voltar, um novo sistema de recepção teria que ser realizado.

A secretária de Educação, Franciele Danelon reforça que a equipe está muito comprometida para que as aulas retornem da maneira mais segura para alunos e toda a equipe educacional. "Planejamos a volta das aulas de forma consciente e responsável , aplicando todos os protocolos sanitários e estamos muito felizes por ver novamente crianças nas salas de aulas. As aulas ainda serão de forma híbrida, respeitando o distanciamento de 1,5m entre as crianças. Por isso, as crianças não terão aulas todos os dias, será realizado um revezamento. A mesma coisa aplica-se ao transporte escolar, que além desse revezamento, inicialmente só atenderá as áreas rurais e o bairro Vila Eletrosul", destaca a Secretária.

Aluna de colégio estadual é selecionada para o Programa Jovens Embaixadores 2021

A embaixada dos Estados Unidos no Brasil divulgou a lista dos participantes do Programa Jovens Embaixadores de 2021. A seleção contou com mais de 10 mil inscrições para 33 vagas e o resultado tem representantes de 24 estados brasileiros e do Distrito Federal, sendo uma paranaense. Após a série de etapas seletivas, uma das escolhidas foi Kétlyn Victoria Turetta, de 17 anos, atualmente no 3ª ano do Ensino Médio do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, de Toledo, no Oeste do Paraná.

O programa anualmente seleciona estudantes do Ensino Médio da rede pública brasileira, entre 15 e 18 anos, que tenham bom desempenho acadêmico, engajamento em iniciativas de empreendedorismo e impacto social, perfil de liderança e fluência em inglês. Normalmente, a iniciativa promove um intercâmbio de curta duração nos Estados Unidos, porém em decorrência da pandemia da Covid-19, a 19ª edição do Jovens Embaixadores foi convertida para o formato online.

A proposta que Kétlyn diz respeito a um projeto desenvolvido no Clube de Ciências de sua escola desde 2017. A ideia tem como base o desenvolvimento de caldas orgânicas que substituam a utilização de agroquímicos por parte dos produtores. Com isso, a aluna prevê o combate a pragas e doenças e a melhoria no que diz respeito à saúde humana e à preservação do meio ambiente.

A jovem diz que a felicidade por ter sido contemplada é indescritível. "É muito bom saber que eu não vou estar representando só a minha escola, o Paraná, mas eu vou estar representando o Brasil neste programa. É algo totalmente incrível, imaginar que entre tantas pessoas que se inscreveram eu tenha sido selecionada", afirma Kétlyn. "Realmente não imaginava que eu seria escolhida, mas saber que eu fui me deixa realmente muito feliz".

PROGRAMAÇÃO

Segundo a programação divulgada, as atividades estão previstas para o período entre 14 de junho e 13 de agosto deste ano, no qual os Jovens Embaixadores, brasileiros e americanos, se juntam para participar de ações e oficinas sobre liderança, cultura e comunicação, cidadania digital e mudança social em sua comunidade e em nível global. O período oportuniza, ainda, a troca cultural e o compartilhamento de conhecimentos e histórias por parte dos estudantes.

Governador nomeia Cláudio Smirne Diniz para desembargador do TJ-PR

Cláudio Smirne Diniz foi o nome escolhido pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior para o cargo de desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). A vaga é referente à aposentadoria do desembargador Clayton Coutinho de Camargo. A nomeação foi assinada pelo governador na tarde desta terça-feira (11).

Diniz é promotor do Ministério Público do Paraná desde 1997, sendo especialista nas áreas de Direito Constitucional e Direito Administrativo. Atuava na Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, em Curitiba. É graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), e possui mestrado e doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR).

Também realizou especialização nas áreas de Direito Público, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), e em Direito Administrativo, pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Atualmente, leciona na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná e na Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná.

Governador Ratinho com o desembargador Cláudio Smirne Diniz

Diniz é autor de diversas publicações em suas áreas de atuação. Além disso, também é graduado em economia pela PUC-SP.

A nomeação do promotor corresponde às vagas previstas no quinto constitucional - dispositivo jurídico previsto no Artigo 94 da Constituição Federal que prevê que um quinto das vagas de desembargadores dos Tribunais dos Estados devem ser ocupadas por membros do Ministério Público e advogados de notório saber jurídico, e não por juízes de carreira, de modo a pluralizar o tribunal. Em ambos os casos, os profissionais devem ter mais de dez anos de carreira e serem indicados em lista sêxtupla pelos seus respectivos órgãos de representação. Na sequência, o tribunal forma uma lista tríplice a partir das indicações, que é enviada ao Poder Executivo para a escolha e nomeação do titular. Segundo o TJ-PR, a posse de Cláudio Smirne Diniz deve ocorrer nos próximos dias.

Professores recebem 1ª dose da vacina contra a covid-19

Os trabalhadores da Educação do Paraná já começaram a receber a primeira dose da vacina contra a covid-19. O primeiro lote destinado a esse grupo chegou nesta terça-feira (11) às 22 Regionais de Saúde do Estado. A regional de Paranaguá, por exemplo, aplicou 188 das 925 doses recebidas.

A primeira foi aplicada no braço do pedagogo José Osni Gonçalves da Silva, de 58 anos. "Foi uma sensação maravilhosa. É um alívio saber que a primeira dose já foi. Apesar disso, eu sei que todo o protocolo continua. É preciso se proteger", descreve o educador, que tomará a segunda dose em agosto.

Ansioso para garantir seu lugar, o primeiro da fila chegou ao local de vacinação às 5h30 e, durante o tempo de espera, lembrou-se dos colegas que perdeu para a doença. "Sinto muitas saudades deles. Gostaria que estivessem aqui, para serem imunizados também", afirma.

Tirza Cunha Pires, diretora-auxiliar do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga, também em Paranaguá, é mais uma educadora que já recebeu a vacina. Ela conta que, desde a suspensão das aulas, no ano passado, tem trabalhado na entrega quinzenal de merendas e atividades impressas. Agora, ela se sente mais segura para reencontrar os estudantes, quando a escola retomar o ensino presencial.

"Nós todos, professores, funcionários e alunos, não víamos a hora de voltar para as aulas presenciais. Então, o momento da vacina foi muito emocionante. Só tenho o que agradecer", afirma.

AULAS PRESENCIAIS

A vacinação dos profissionais da Educação acontece em paralelo ao retorno das aulas presenciais em 200 colégios estaduais, em 68 municípios. Essas instituições estão adotando o modelo híbrido de ensino, com parte dos alunos em sala de aula e parte em ensino remoto, assistindo às aulas ao vivo.

Os demais colégios estaduais permanecem no ensino remoto (por meio da plataforma digital Aula Paraná, das videoaulas exibidas na TV aberta e no YouTube, além dos kits pedagógicos impressos) e devem retornar às atividades presenciais gradualmente, ao longo das próximas semanas.

VACINAÇÃO

Neste momento, serão destinadas aos trabalhadores da Educação 32.760 doses da vacina Covishield, fabricada pela parceria entre Universidade de Oxford, AstraZeneca e Fiocruz. A vacinação se inicia pelas pessoas entre 55 e 59 anos. Oito mil profissionais do ramo já foram vacinados anteriormente, no grupo de pessoas acima de 60 anos.

AJUDE A ENCONTRAR

Família pede ajuda para encontrar menina desaparecida há 15 dias em Umuarama

A família da adolescente Mariany do Nascimento, de apenas 13 anos, pede a ajuda da comunidade para encontrar a menina. Ela desapareceu há cerca de 15 dias, quando saiu da casa dos pais, na avenida Colombo, nas proximidades da Praça Sete de Setembro, em Umuarama, dizendo que iria até a casa de uma tia, mas nunca chegou ao destino.

Os familiares estão desesperados e pedem ajuda para localizar a garota. As informações são do Conselho Tutelar que auxilia a família na busca.

A adolescente Mariany do Nascimento está desaparecida há mais de 15 dias (foto arquivo da família. Divulgação)

O desaparecimento já foi comunicado para a Polícia Civil que está investigando o caso. Existe a suspeita de que a adolescente esteja abrigada na casa de algum conhecido, aqui mesmo em Umuarama.

Neste sentido o delegado-chefe da 7ª SubDivisão Policial de Umuarama, Osnildo Carneiro Lemes, ressalta que quem esteja com a menor poderá ser preso em flagrante e acusado do crime de cárcere privado.

"Este tipo de crime é classificado como permanente, ou seja, ele continua ocorrendo enquanto a pessoa desaparecida não for encontrada, com isso, quando a polícia chegar até quem esteja com a pessoa, esse terceiro poderá sim ser preso em flagrante e responder pelo crime de cárcere privado", alertou o delegado. A pena para esse crime é de dois a cinco anos de prisão.

Informações sobre o paradeiro de Mariany do Nascimento podem ser repassadas direto para a Polícia Civil (193), Polícia Militar ou pelo plantão do Conselho Tutelar de Umuarama, no 9 8402-9641. Ajude a família a encontrar a Mariany.

REGIÃO

Carro carregado de cigarros é apreendido em Francisco Alves

A Polícia Federal de Guaíra apreendeu um Chevrolet Vectra carregado com 40 caixas de cigarros paraguaios durante a madrugada desta terça-feira (11), na BR-272, em Francisco Alves.

A ação ocorreu após uma perseguição na rodovia, que terminou com o condutor do Vectra perdendo o controle e rodando na pista, segundo a PF. Mesmo assim o contrabandista conseguiu fugir antes da chegada dos policiais. O prejuízo estimado ao crime organizado é de R$ 120 mil.

O veículo e a mercadoria foram encaminhados para a delegacia de Polícia Federal em Guaíra.

PECADO

Ladrão arromba igreja e furta projetor em Guaíra

Uma igreja no Parque Hortência, em Guaíra foi arrombada e os criminosos furtaram um projetor de imagens usados durante as cerimônias religiosas, segundo a Polícia Militar.

O crime foi descoberto no início da tarde de segunda-feira (10) quando o responsável chegou ao local para abrir o templo, percebeu o arrombamento e acionou a Polícia Militar.

Segundo a PM o solicitante informou que fechou a igreja por volta das 23 horas de domingo e só percebeu o arrombamento quando chegou no dia seguinte, às 14 horas, para abrir o estabelecimento. O valor do prejuízo não foi divulgado e nem os ladrões identificados.

Carro roubado é recuperado carregado com cigarros na PR-323

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) recuperou na PR-323, em Cianorte no início da manhã desta terça-feira (11) um Toyota Corolla com alerta de roubo no último dia 06 de março, em Eldorado (MS). O veículo ainda estava carregado com 44 mil maços de cigarros de marcas diversas. O veículo e o contrabando foram entregues na delegacia da Receita Federal em Maringá.

Segundo a PRE era por volta das 7h30 quando a equipe visualizou o Corolla ostentando placas paraguaias que trafegava em sentido contrário, levantando suspeita pois aparentava estar pesado e com os vidros escurecidos.

Segundo a PRE, quando a equipe realizou o retorno para iniciar acompanhamento tático, o condutor aumentou a velocidade distanciando-se da viatura, momentos após o referido veículo foi encontrado em uma estrada não pavimentada existente as margens da rodovia, já sem seu condutor que não foi localizado, em vistoria no interior do Corolla constatou-se estar carregado com cigarros de origem estrangeira.

Jovem é flagrado com maconha em ônibus em Xambrê

Um jovem de 20 anos foi flagrado com 5,1 quilos de maconha e 400 gramas de cocaína durante uma fiscalização em um ônibus com destino em Umuarama, realizada em Xambrê pelo Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron). A ação foi neta segunda-feira (10) dentro da Operação Hórus.

Segundo o BPFron nas bagagens do passageiro, de 20 anos, foram encontrados a maconha e a cocaína. O passageiro foi detido e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Xambrê.

Jovem embriagado incomoda vizinhos e tem som apreendido no Alto da Paraná

Um homem de 24 anos foi autuado por perturbação do sossego por incomodar vizinhos com som alto durante a noite desta segunda-feira (10), na rua Francisco Buosi, no Parque Alto da Paraná, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Ao se recusar a baixar o volume, o homem teve um aparelho de televisão de 42 polegadas e uma caixa de som apreendidos, segundo a PM.

Segundo a Polícia Militar era por volta das 23h30 quando os vizinhos reclamaram do barulho excessivo. A Equipe foi ao local, realizou orientações e pediu que o homem, em visível estado de embriaguez, baixasse o volume do som, segundo a PM.

O homem teria se recusado e alegando que o som não incomodaria ninguém, segundo a PM, o que levou a apreensão do equipamento e a condução do homem até a sede do 25º BPM para lavrar termo circunstanciado por perturbação do sossego.

Homem acaba preso após briga com desafeto em Douradina

Um homem acabou preso por força de mandado de prisão após se envolver em uma briga com um desafeto, na avenida Barão do Rio Branco, no centro de Douradina, na tarde de segunda-feira (10), segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, contra o homem havia um mandado de prisão expedido pela Vara de Execuções de Umuarama pelos crimes de roubo, furto, lesão corporal e por ilegal de armas. Ele foi recolhido à cadeia pública de Umuarama.

Ainda segundo a PM a prisão só foi possível porque o homem se envolveu em uma briga com um desafeto, que chegaram a danificar um carro que estava estacionado na via. Populares acionaram a PM que com a dupla a PM apreendeu um facão, uma faca e um pedaço de concreto. Quando foi feita a verificação documental dos dois homens, foi descoberto que um deles já deveria estar na prisão.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Abriu o coração

Com seu sorrisão largo e muito bom humor, Claudia Raia falou sobre seu amor pelos filhos, Enzo e Sophia, e do relacionamento que mantém com Felipe, namorado da caçula, e com Bruna Marquezine, namorada de Enzo. A atriz revelou que adora família grande e que gosta de cuidar de quem ama. Bonito de se ver.

Capítulos inéditos

A partir da próxima segunda, a Globo passa a exibir os capítulos inéditos de "Salve-se Quem Puder" e a novidade é que na trama entram novos personagens para cruzar os caminhos das protagonistas. É o caso do músico Alejandro, interpretado por Rodrigo Simas que contracenará diretamente com a atriz Juliana Paiva, que faz a personagem Luna/Fiona.

O aniversário da enteada

Ana Verena, mulher de Fábio Assunção, homenageou a enteada Ella Felipa que completou 10 anos em pleno Dia das Mães. Numa rede social, a advogada escreveu que o "dia era duplamente especial", por ser o seu primeiro Dia das Mães e aniversário da menina. Bonito de se ver. Ella Felipa é fruto do casamento de Fábio Assunção com Karina Tavares.

Notícia boa

Bárbara Bruno tem apresentado melhoras em seu estado de saúde e foi extubada. E, segundo a filha da atriz e produtora, Vanessa Goulartt, os médicos estão diminuindo a sedação gradativamente. Notícia boa. Bárbara Bruno está em tratamento contra Covid-19. Para lembrar, ela é filha das saudosas estrelas, Paulo Goulart e Nicette Bruno.

Sucesso na live

Virgínia Fonseca e Zé Felipe comandaram uma live especial que contou com a presença de suas mães, Margarete e Poliana Rocha. Entre uma música e outra, Zé Felipe presenteou Virgínia com uma joia da grife Dolce & Gabanna.

E falando no digital-influencer...

Virgínia Fonseca está na reta final da gravidez de Maria Alice e gostaria de ter feito um ensaio fotográfico de gestante na Fazenda Talismã, de propriedade do sogro Leonardo e que fica em Goiás. No entanto, ela foi aconselhada por sua médica a ficar quietinha em casa. E assim tem sido.

Adotou cachorro

Não é segredo que Marina Ruy Barbosa gosta de gatos, no entanto a atriz declarou que também é fã dos cachorros. Ela adotou um cachorro da raça Dálmata, adulto, e pediu aos fãs sugestões de nome para seu novo pet. Marina revelou um detalhe curioso sobre o seu novo amigo, o cachorro é surdo.

Cabelo novo?

Andressa Suita segue inovando em seu visual. Depois de ter adotado um cabelão, agora a modelo está testando madeixas ruivas, através de um filtro no Instagram, e cogitou uma mudança nos cabelos que estão em tons escuros.

Look combinado

Letícia Navas continua surpreendendo seus seguidores mostrando fotos do filho, Nathan, que completou três meses. No último registro mostrado, a atriz combinou look com o menino e legendou a foto escrevendo "eu te amo tanto que dói". Para lembrar, Letícia Navas pode ser vista ainda menina, atuando em "Chiquititas", que está sendo reprisada pelo SBT.

Surpreendendo!

Ana Paula Siebert mostrou vídeo no qual a filha, Vick, apareceu dando os primeiros passos; ela está prestes a completar um aninho de vida. Como não poderia deixar de ser, o registro encantou a web principalmente porque a bebê deu alguns gritinhos quando se viu de pé. Lindo de se ver.

Curiosidade

Simone, a mesma que faz dupla com Simaria, contou que foi pedida em casamento por Kaká Diniz uma semana após o início do namoro. A cantora lembrou que eles namoraram, noivaram e se casaram em aproximadamente 45 dias. Eles são pais de Henry e da recém-nascida Zaya e completaram oito anos de união.

Horóscopo

Áries
Você precisa reformular seu modo de pensar e agir em relação às pessoas, se quer mesmo melhorar o nível das relações. È preciso vencer a desconfiança e manter uma postura menos defensiva.

Touro
Aproveite este momento para reorganizar a sua vida. Tenha sempre em mente os seus objetivos. No amor, o período é favorável para os entendimentos. Procure ter mais cuidados com sua saúde.

Gêmeos
É momento de renovação de contatos no seu círculo profissional. Tente fazer mais amigos no trabalho e contorne as pressões familiares. Procure relaxar e aproveitar os momentos a dois.

Câncer
Organize seus pensamentos e faça uma lista de prioridades. O desafio é concretizar seus sonhos, a partir da definição de recursos e obstáculos e da elaboração de uma boa estratégia.

Leão
Bom para se destacar intelectualmente. A possibilidade de surpresas agradáveis é muito grande. Tudo indica que você poderá começar um dia completamente diferente.

Virgem
O relacionamento com as pessoas queridas poderá ajudá-lo a se organizar interiormente, mas de uma maneira nova, completando assim a transformação da sua personalidade.

Libra
Seu desafio constante é saber dividir responsabilidades e delegar decisões. Experimente aceitar as opiniões de seus colaboradores e deixe que eles tomem iniciativas por conta própria.

Escorpião
A confissão das más ações é o primeiro passo para a prática das boas. Lembre-se que não há pior inimigo que um falso amigo, por isso escolha muito bem com quem vai se relacionar.

Sagitário
Período bom para momentos de descanso. Cuide de sua saúde e procure repousar. Se você deseja atingir o ponto mais alto, comece pelo mais baixo. Nunca deixe de sonhar!

Capricórnio
Seja paciente. O período é bom para resolver assuntos de dívidas e de dinheiro. Tente relaxar e meça sempre suas palavras. Cuidado com pessoas falsas e de más intenções.

Aquário
Sentimentos fortes e sintonia afetiva com a pessoa amada permitirão um perfeito entendimento, com a possibilidade de surgirem novos planos para o futuro. Aproveite o dia!

Peixes
Digno de admiração é aquele que, tendo tropeçado ao dar o primeiro passo, levanta-se e segue em frente. Não desista no primeiro obstáculo. Seja mais perseverante e sairá vitorioso.

Resumo das Novelas

-(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT

Vitória chora desesperada ao acreditar que mataram sua filha. Dona Bernarda se diverte observando a cena e depois dá uma bofetada em Vitória. Guilherme diz a Rosana e Helena que as perdoa. Guilherme ordena a Helena que use um disfarce para levar uma mala. Ela não entende o que está acontecendo, porém Guilherme diz que essa é a única maneira que ela tem de ganhar novamente sua confiança e ainda diz que poderia dividir com ela o dinheiro que ganhou de dona Bernarda. Maximiliano segue as orientações do pai e faz um acordo com o sequestrador para soltar Vitória, apenas ficando com Maria até que entreguem o dinheiro.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Gael obriga Karina e Pedro a limparem a academia. Lobão leva Cobra para uma luta clandestina. Jade não atende o telefonema de Cobra, e o rapaz aceita a ajuda de Karina. Lucrécia esconde seu estado de saúde de Jade. Bianca conta para Gael que Duca esteve com Nat na Pedra do Índio. João procura Bianca. Gael questiona Duca sobre sua ida com Nat à Pedra do Índio. Bianca e João conversam sobre o exame de DNA. Gael conta para Heideguer que Dalva não tem certeza de que o corpo que reconheceu no necrotério era o de Alan. Duca procura Bianca.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT

Adriana fica furiosa ao ver Paula na mansão dos Balvanera. Vitória conversa com Nikki e comenta que a vê muito entusiasmada com Roy. Ela afirma que gosta dele pelo fato de ser famoso. Adriana fica furiosa ao ver que o caixão está cheio de pedras e diz a Vitória que vai matar Aníbal. Aníbal diz a Paula que não quer que volte à sua casa nem como professora de Nikki. Leonardo continua torturando Beatriz e deixa claro que se ela não se comportar bem jamais voltará a ver o filho.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Júlia chama Ana para conhecer sua casa. Vitória se irrita ao descobrir que Bárbara deixou de fazer o dever porque Marcos não a ajudou. Celina e Artur conversam depois da consulta de João Pedro. Cícero afirma que não estará presente no jantar que Suzana e Alice marcaram com Renato. Vivi sugere que Cris aumente o salário de Lorena para que ela volte a trabalhar para ela. Ana conversa com Rodrigo para tentar descobrir um pouco mais sobre a filha. Júlia faz um desenho para Ana. Suzana e Alice recebem Renato para o jantar. Ana fica incomodada ao ver Rodrigo, Manuela e Júlia juntos.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo

Renatinha segue Kyra/Cleyde. Alexia/Josimara e Rafael preparam o ambiente para a sessão espiritual, e Renatinha chega decidida a acabar com a farsa. Helena pensa que Luna/Fiona está manipulando Téo, e Hugo lembra a esposa de que seus amigos acharam o mesmo sobre ela no início de seu relacionamento. Téo convida Fiona/Luna para um jantar em sua casa. Renatinha segue a 'amiga' de Alexia/Josimara e descobre que Kyra está viva. Edgar e Bel preparam uma surpresa para Ermelinda. Renatinha exige que Kyra conte toda a verdade sobre a farsa de sua morte.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Carol chama a atenção dos chiquititos mais uma vez e diz que as aulas de reforço no Raio de Luz são fundamentais para eles recuperarem as notas na escola para não reprovarem. O plano de Carmen é conquistar mais os meninos, principalmente Thiago, que pensa ser filho do jogador Alexsander. As meninas pequenas estão sem dinheiro e querem ir ao cinema, por isso decidem pedir novamente dinheiro emprestado para Marian, que cobrará juros.

GÊNESIS – 21h00, na Record

Lúcifer tenta impedir, mas Deus realiza sua aliança com Abrão. Agar aceita a proposta de Sarai. Ló fica chocado com a revelação da filha Paltith sobre Agar. Abrão fica surpreso com a revelação feita por Sarai.

Nova equipe de futsal de Umuarama estreia domingo na Série Bronze

O novo time de de futsal de Umuarama, a Associação de Futsal Capital da Amizade disputará o Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze/2021 e fará sua estreia já no próximo domingo dia 16 às 16h30 no Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa. O adversário é o Guaíra Futsal que na estreia empatou em casa com o Cianorte.

A competição conta com 06 grupos com 04 equipes cada. A AFCA faz parte do Grupo Noroeste que também conta com, além de Guaíra, as equipes de Cianorte e Paraíso do Norte.

O jogo terá transmissão ao vivo pelo Facebook e Youtube da AFCA e também da Promove Sports.

PAULISTÃO

Com gols de zagueiros, Corinthians goleia Inter de Limeira e vai à semifinal

São Paulo (AE) - O Corinthians é o primeiro semifinalista do Campeonato Paulista. Jogando na Neo Química Arena, o time comandado por Vagner Mancini contou com atuação inspirada dos seus zagueiros para golear a Inter de Limeira por 4 a 1, na tarde desta terça-feira, no duelo que abriu as quartas de final do Estadual. Jemerson marcou duas vezes e Raul Gustavo, nos acréscimos, anotou outro.

Dos cinco gols do jogo, quatro foram marcados por zagueiros. Thalisson foi o outro defensor a balançar as redes, no único gol da Inter. E o veterano Fagner, que completava seu 400º jogo pelo Corinthians, abriu o placar.

Novamente com boa atuação de Luan, principalmente no primeiro tempo, o Corinthians manteve a evolução que vem exibindo desde o empate no clássico com o São Paulo, no dia 2, pela fase anterior do Estadual.

Agora o time de Mancini espera pela definição do seu futuro adversário na semifinal, no fim de semana. Dia e horário do jogo ainda não foram definidos. Antes disso, na quinta, visitará o Peñarol, no Uruguai, pela fase de grupos da Copa Sul-Americana, sem o direito de tropeçar.

Fagner comemorou o gol e o 400º jogo pelo Corinthians

Depois de mesclar bem veteranos e jovens apostas no fim de semana, Mancini deu mais espaço aos atletas mais experientes nesta terça. Os representantes da geração mais nova eram Lucas Piton, João Victor, Raul e Cauê. O treinador voltou a dar chance para Luan e Otero e escalou a equipe mais uma vez com três zagueiros.

A mistura de gerações mostrou resultado logo nos primeiros minutos da partida. Aos 9, Piton cruzou da esquerda e Fagner surgiu sozinho na segunda trave. Pegou meio sem jeito, quase na "orelha" da bola, que raspou na trave e entrou. Foi o primeiro gol do lateral na temporada, logo em sua partida de número 400 com a camisa do Corinthians.

Mais atento e até pilhado em comparação aos últimos jogos, o time da casa marcava melhor e, com a formação de três zagueiros, chegava ao ataque com mais facilidade e perigo. Luan fez boa apresentação no primeiro tempo. Até balançou as redes, aos 32, mas o lance foi anulado porque a bola saiu pela linha de fundo antes de sua conclusão. Cinco minutos depois, o mesmo Luan desperdiçou outra boa chance.

Do outro lado, Cássio praticamente não trabalhou no primeiro tempo, graças à eficiência do meio-campo, agora reforçado pelos laterais/alas. Exibindo bom futebol, após esbanjar irregularidade na fase de grupos do Estadual, o time da casa poderia ter terminado o primeiro tempo com maior vantagem no placar.

TIMÃO EFICIENTE

O segundo tempo começou mais equilibrado. Atrás no placar, a Inter resolveu buscar o ataque. Mas passou a dar mais espaço na defesa. Numa destas brechas, aos 13, Luan viu Jemerson surgir entre os defensores da Inter e fez o passe preciso, bem aproveitado pelo zagueiro corintiano: 2 a 0. A tranquilidade dos anfitriões, contudo, durou apenas cinco minutos. Numa investida pela esquerda, Rondinelly cruzou rasteiro e Thalisson, outro zagueiro, completou de carrinho para as redes, deixando a partida aberta novamente. Sem perder tempo, Mancini mandou a campo Gustavo Mosquito e Mateus Vital, que fez grande apresentação no fim de semana. Com chances para os dois lados, a Inter passou a atacar mais e criava boas chances para empatar. Faltava, porém, precisão nas finalizações. O Corinthians, por sua vez, era mais eficiente. Aos 32, Fagner cobrou escanteio na área, a defesa tirou, mas a bola sobrou novamente para Jemerson, que não perdoou. A vitória e a classificação foram sacramentadas por outro zagueiro. Aos 47, Raul Gustavo mandou para as redes após jogada de Vital e Léo Natel.

CBF define datas, horários e locais das dez primeiras rodadas do Brasileirão

Rio (AE) - A CBF divulgou nesta terça-feira a tabela detalhada das primeiras dez rodadas do Campeonato Brasileiro. O destaque da rodada de abertura da competição é o reencontro entre Flamengo e Palmeiras, que se enfrentaram pela Supercopa do Brasil no mês passado. A partida que opõe o atual campeão brasileiro e o vencedor da Copa do Brasil será disputada no dia 30 de maio, domingo, às 16 horas, no Maracanã.

Com início previsto para o dia 29, sábado, o Brasileirão terá seu pontapé inicial com a partida entre Chapecoense e Red Bull Bragantino, agendada para as 11h na Arena Condá, em Chapecó (SC) O duelo opõe o último campeão da Série B e o penúltimo.

Santos e São Paulo estreiam no sábado, 29. Às 19h, o time de Fernando Diniz encara o Bahia, em Salvador. Às 21 horas, a equipe treinada pelo argentino Hernán Crespo mede forças com o Fluminense, no Morumbi.

No domingo é a vez de o Corinthians entrar em campo em casa, na Neo Química Arena, para enfrentar o Atlético-GO, às 18h15. A rodada termina com o atual vice-campeão, Internacional, em campo contra o Sport, no Beira-Rio, em Porto Alegre, em duelo marcado para as 20h30.

Diante da desgastante maratona de jogos previstos no calendário do futebol brasileiro, as três primeiras rodadas do Campeonato Brasileiro serão realizadas aos finais de semana. A partir da quarta rodada, na metade de junho, haverá partidas às quartas e quintas.

Veja os dias, horários e locais dos jogos da primeira rodada do Brasileirão:

29/5 (sábado)
11h - Chapecoense x Red Bull Bragantino - Arena Condá, Chapecó (SC)
19h - Bahia x Santos - Pituaçu, Salvador (BA)
19h - Cuiabá x Juventude - Arena Pantanal, Cuiabá (MT)
21h - São Paulo x Fluminense - Morumbi, São Paulo (SP)

30/5 (domingo)
11h - Atlético-MG x Fortaleza - Mineirão, Belo Horizonte (MG)
16h - Flamengo x Palmeiras - Maracanã, Rio de Janeiro (RJ)
16h - Ceará x Grêmio - Arena Castelão, Fortaleza (CE)
16h - Athletico x América-MG - Arena da Baixada, Curitiba (PR)
18h15 - Corinthians x Atlético-GO - Neo Química Arena, São Paulo (SP)
20h30 - Internacional x Sport - Beira-Rio, Porto Alegre (RS)

Por mata-mata do Paulistão, São Paulo deve usar reservas na Libertadores

Montevidéu (AE) - Enquanto a maioria dos clubes prioriza os torneios continentais em relação aos estaduais, o São Paulo ensaia fazer o movimento contrário nesta quarta-feira, diante do Rentistas, pela quarta rodada do Grupo E da Libertadores. O técnico Hernán Crespo deve escalar o time reserva no Uruguai a partir das 19h (horário de Brasília). A razão é o jogo das quartas de final do Campeonato Paulista na sexta-feira diante da Ferroviária no Morumbi. Se passar, o time fará a semifinal no domingo.

Isso significa que o Paulistão será prioridade nesta semana. Uma das pistas da escalação dos reservas foi dada no treino desta terça-feira, no CT da Barra Funda. O time que atuou na atividade tinha, por exemplo, o goleiro Lucas Perri, o zagueiro Diego Costa e o lateral Wellington. Na parte final do treino, os titulares também entraram em campo.

Vários fatores explicam essa opção. Líder da chave na Libertadores, o São Paulo tem sete pontos, cinco a mais que o Rentistas. O Racing é o segundo, com cinco, seguido por Rentistas (2) e Sporting Cristal (1). A classificação está bem encaminhada. De acordo com a combinação de resultados da rodada, o time pode voltar já classificado do Uruguai.

Por outro lado, os jogos do Paulistão são eliminatórios a partir de sexta-feira. O estadual é uma obsessão são-paulina, visto como a melhor oportunidade de encerrar o jejum de quase nove anos sem títulos. O último título do clube foi conquistado em 2012. No estadual, o jejum é mais longo: a última conquista é de 2005.

"Acredito que temos um grande elenco, um elenco que merece fazer isso que está fazendo, não só na Libertadores. Mas nós continuamos acreditando que o São Paulo pode fazer uma grande Libertadores e um grande Paulistão", afirmou o treinador após o empate com o Racing.

A diretoria deixou a definição nas mãos de Crespo. É consenso de que não será possível repetir a escalação contra o Rentistas, a Ferroviária e em uma eventual semifinal.

A questão é polêmica. Há pouco mais de uma semana, Crespo foi criticado por parte da torcida por escalar um time misto contra o Corinthians - o jogo acabou empatado por 2 a 2. Três dias depois, usou os titulares no empate sem gols com o Racing.

CHEVROLET

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDAN 12/13
Prata, automático, 120.000km, 2º dono R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996
Azul, 2º dono, R$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE VENDA DIRETA:

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, venderá na modalidade de Venda Direta (Resultando negativas as hastas públicas designadas, o Leiloeiro ficará autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última hasta negativa, pela melhor oferta, na forma do art. 888, § 3º, da CLT c/c art. 880 do CPC/15, e Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, no que for aplicável, fazendo uso de toda a publicidade de praxe utilizada nos leilões, incluindo-se a publicação de edital) os bens penhorados e lavados a leilão nos dias 05 e 06 de abril de 2021 nos autos abaixo: **ATOrd 0000306-60.2018.5.09.0325,** Imóvel de matrícula 24.644, avaliado em R$412.000,00, **ATOrd 0000405-93.2019.5.09.0325,** bens diversos, avaliados em R$197.818,00, **ATOrd 0000599-93.2019.5.09.0325,** imóvel de matrícula n.15.186, avaliado em R$400.000,00, **ATOrd 0000663-11.2016.5.09.0325,** imóvel de matrícula nº 10.173, avaliado em R$350.000,00, **ATOrd 0000732-38.2019.5.09.0325, A –** imóvel de matrícula nº 22.617, avaliado em R$100.000,00; **B -** matrícula nº 3.071, avaliado em R$200.000,0031/03/2021; **C -** matrícula nº 22.615, avaliado em R$250.000,00; **D -** matrícula nº 3.070, avaliado em R$350.000,00. Obs: Os imóveis deverão ofertados para alienação individualmente, na seguinte ordem: matrícula nº 22.617; matrícula nº 3.071; matrícula nº 22.615 e matrícula nº 3.070, sendo que havendo lance concretizado em qualquer um dos imóveis, deverá o leiloeiro suspender a hasta em relação aos demais imóveis ainda não licitados, **ATOrd 0000853-66.2019.5.09.0325,** Uma estrutura de concreto armado, avaliado em R$30.000,00, **ATOrd 0001379-38.2016.5.09.0325,** FRAÇÃO IDEAL DE 12,5% da matrícula n.5.368, avaliado em R$225.000,00, **ATSum 0000823-31.2019.5.09.0325,** maquinas de costura, avaliação total R$12.000,00, **ATSum 0000824-16.2019.5.09.0325,** máquinas de costura, avaliadas em R$12.000,00, **ATSum 0001223-79.2018.5.09.0325,** Fração ideal de 6,25% da matrícula n. 4.628, avaliado em R$15.625,00, **ATSum 0001263-61.2018.5.09.0325,** Imóvel de matrícula n.9.462, avaliado em R$250.000,00, **CartPrecCiv 0000177-50.2021.5.09.0325,** Imóvel de matrícula n.8.654, avaliado em R$360.000,00, **ExTAC 0000143-46.2019.5.09.0325,** Imóvel de matrícula nº 55.790, avaliado em R$1.500.000,00. A relação e descrição completa dos bens está disponível no site www.rmmleiloes.com.br
Umuarama-PR, 11 de maio de 2021, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

Publicações legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Centro Automotivo Pérola Ltda, torna público que ira requerer do I.A.P, Renovação de Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Praça Omeri Borges nº 280, Centro, Pérola/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Centro Automotivo Pérola Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Praça Omeri Borges nº 280, Centro, Pérola/PR. Validade 05/09/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AZM – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Posto de Combustíveis para veículos automotores, implantado na Rua Dr. Jaime Clarck, n°550, Iporã/PR. Validade 04/09/2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AZM – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.P, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Posto de Abastecimento e Serviços, implantado na Rua Dr. Jaime Clarck, n°550, Iporã/PR.

UMUARAMA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do **UMUARAMA COUNTRY CLUB**, na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia **27 de maio de 2021 (quinta-feira)**, nas dependências do próprio clube, sito à Avenida Manaus, nº 4.666, nesta cidade de Umuarama-Pr., às 18:00 horas em primeira convocação, ou às 18:30 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) **Discussão e votação do relatório e prestação de contas referente ao exercício 2020 e 2021 até a presente data;**

b) **Apresentação do projeto e aprovação da ampliação da academia;**

c) **Assuntos de interesses gerais.**

Umuarama-Pr., 06 de maio de 2.021

Célio José Lopes
Presidente

OBS.: EM RAZÃO DO COVID-19, HAVERÁ DISTANCIAMENTO DE 1,5 METROS ENTRE AS CADEIRAS, UTILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL NAS MÃOS E OS ASSOCIADOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE FAZER A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS.
OBS.1: A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA EM AMBIENTE ABERTO OU VENTILADO.
OBS.2: LEVAR SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA.

Avenida Manaus nº 4.666 – Umuarama-Pr. – CNPJ: 78.185.535/0001-71

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O Auto Posto Paulistânia Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem e lubrificação, implantado implantado na Av. São Jorge, 431, Distrito de Paulistânia, Alto Piquiri/PR. Validade 05/09/2021.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

FERNANDO BRANDELERO e outros, portador do CPF: 030.980.459-06, tornam público que requereram do IAT (Instituto Água e Terra), Licença Prévia para a atividade de avicultura de postura – ovos férteis, situado no Lote Rural 73-B-1-B, Gleba 03, Núcleo Cruzeiro, matricula 19.720, município de Tapejara, Estado do Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 023.243.399-30

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, formulado por **VALDEMAR MAYER**, aposentado, nascido aos 20/03/1941, natural de Arapongas/PR, filho de Geraldo Mayer e de Maria Gandin, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.368.440-SSP/PR, expedida aos 11/11/1974 e do CPF/MF nº. 332.541.159-68, e sua esposa **LUDA DA SILVA MAYER**, aposentada, nascida aos 15/04/1947, natural de Abatiá/PR, filha de Quirino Luiz da Silva e de Euclides Maria do Carmo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.364.804-SSP/PR, e CPF/MF nº. 605.420.309-15, brasileiros, casados entre si, em data de 21/06/1964, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Fialho Gurgel, nº. 215, centro, nesta cidade de Guaíra/PR - **Protocolo n. 92.392** tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza denominado Lote Urbano nº. 11, da Quadra nº. 01, situado no **"Novo Loteamento"** Urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, com a área de 645,00m². O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Coronel Otávio Tosta n. 67, centro, no horário das 8:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (44) 3642-1144. **Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital**, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Guaíra, 10 de maio de 2021, eu Marcia Regina Centenaro, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca mandei digitar e subscrevi.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
Ato da Mesa n.º 006/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0 e DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG n.º 6.479.332-2 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2021, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Fiscalização e Controle das Políticas Públicas Municipais: Impactos no planejamento e no Orçamento Público", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias a R$ 378,78 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Resumo da Decisão
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020
PORTARIA Nº. 089/2020
OBJETO: apurar conduta de MARCOS ROGERIO DE SOUZA.
DISPOSIÇÃO FINAL: absolvição do servidor MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA e arquivamento do processo.
DATA: 11/05/2021.
Maria Helena, 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/93. RATIFICA o pedido de Dispensa de Licitação da SECRETARIA DE SAÚDE para a contratação de empresa para prestação de serviços para Seguro Veicular para os Veículos Fiat Mobi, com a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.64/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco – Campos Eliseos - CEP: 01205-0001, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo no valor total de R$ 4.185,00 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
Altônia, 11 de maio de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E-mail: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
AVENIDA CEL. OTÁVIO TOSTA, 67 – FONE/FAX: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
OFICIAL DESIGNADA
CPF 023.243.399-30

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, formulado por **DIVA MARIA DA SILVA TISCHER**, brasileira, aposentada, portadora da CI RG nº. 6.140.886-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 395.233.679-20, casada em data de 05 de maio de 1989, sob o Regime Comunhão Parcial de Bens com **Serdo Tischer**, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº. 1204375-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 282.651.659-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Achiles Vendruscolo, n. 59, Jardim América, Guaíra/PR – **Protocolo n. 92.395**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza denominado Lote Urbano 20 da quadra nº. 07, no Loteamento **"Jardim Dona Tereza"**, com área de 360,00m². Os requerentes pleiteam o reconhecimento da **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67 – Centro, no horário das 8:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone (44) 3642-1144. **Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital**, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Guaíra, 10 de maio de 2021, eu Camila Patricia da Silva Lima Dornelles, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca mandei digitar e subscrevi.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2453/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 13.642,84 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.1.052000 Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social
764 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.298,34
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
773 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 344,50
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários
759 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO 3.400,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISA
419 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 300,00
427 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 30.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019 13.642,84
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
315 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA 3.400,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
366 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.300,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 535/2021
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R$- 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
8249 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 60.000,00
8250 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
8251 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 15.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.109000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – Alimentos
8252 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
082440005.2.110000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – Acolhimento
8253 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
8254 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.000,00
8255 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
082440005.2.111000 Enfrentamento Emergencia Covid 19 – EPI
8256 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
8257 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.115000 COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 – MS
8258 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 95.000,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social – SUAS 72.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 6.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 534/2021
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R$- 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.116000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Centro Covid
8235 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 300.000,00
8236 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 60.000,00
8237 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 50.000,00
8238 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
8239 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 100.000,00
8240 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 100.000,00
8241 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300.000,00
8242 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 10.000,00
8243 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
8245 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
8246 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 20.000,00
8247 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
8248 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 10.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 1.270.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 100.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS ELETRÔNICO N.º 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021
No EDITAL, publicado em 07/05/2021 tendo como objeto aquisição de dois veículos 0km conforme Termo de Referência ANEXO I do edital para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Onde se lê:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, coluna "Descrição" (Veículo 0km ano/fabricação 2021 na cor branca, motor mínimo 1.0, 04 portas, direção hidráulica/elétrica, porta malas mínimo 250 litros, trio elétrico, freio abs, airbag duplo, flex, capacidade 05 lugares).
Leia –se:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, coluna "Descrição" (Veículo 0km ano/fabricação 2021 na cor branca, motor mínimo 1.0, 04 portas, direção hidráulica/elétrica, porta malas mínimo 300 litros, trio elétrico, freio abs, airbag duplo, flex, capacidade 05 lugares).
Obs: A litragem mínima no sistema da BLL já estava correta, ficando o erro apenas no edital, corrigido agora por esta errata.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 29/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 11 de maio de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021
Súmula: Dispõe sobre a proposta parcial do Plano Plurianual (PPA) do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o exercício de 2022/2025.
Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do Plano Plurianual (PPA) do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2022/2025, que trata das prioridades da Câmara Municipal, em conformidade com o anexo I que acompanha a presente Resolução.
Art. 2º. A proposta parcial do Plano Plurianual (PPA) de que trata a presente resolução será encaminha ao Poder Executivo para inclusão na proposta da Lei Plano Plurianual (PPA) do Município de Alto Piquiri, para os exercícios de 2022/2025.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ
Primeira-Secretária
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
Segundo-Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 533/2021
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 1.630.050,00 (um milhão seiscentos e trinta mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
26 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
73 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 20.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio
87 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.500,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
99 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 3.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
147 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 10.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
166 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 5.000,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
187 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 5.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 40.000,00
528 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
543 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 169.050,00
583 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
616 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
620 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
647 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
679 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
697 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
700 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
709 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
756 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
759 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
775 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 20.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
871 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 20.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
304 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
306 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
296 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 80.000,00
301 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
103010014.2.039000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Saude
343 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
344 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 500,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
393 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 100.000,00
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 300.000,00
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS
462 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 20.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
20 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna
33 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
040910003.2.005000 Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica
49 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.01 GABINETE DO SECRETARIO
041220003.2.006000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao
60 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
112 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000 Sentencas Judiciais
152 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 450.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
227 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
234 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2.200,00
236 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 400,00
238 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.000,00
242 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
245 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 70.000,00
249 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 7.000,00
250 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00
252 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.500,00
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
256 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 25.000,00
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
269 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 15.000,00
273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
281 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
303 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
305 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 7.000,00
312 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
315 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 50.000,00
319 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00
320 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
365 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00
370 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 350,00
375 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 250,00
384 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00
392 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 100.000,00
396 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 12.000,00
401 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.080,00
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
434 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 53.320,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
509 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
154510016.2.048000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos
521 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
206060018.2.056000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento
599 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
226610019.2.105000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio
634 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.02 DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.038000 Manutencao da Divisao de Turismo
673 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.102000 Manutencao do Departamento de Programas Sociais
727 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000 Manutencao da Divisao de Promocao Humana
750 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
782 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
266 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 60.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
259 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 110.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
366 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 425.500,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 099/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTÔNIO NUNES CIRQUEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 77/2021, na data de 06 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019, ao Servidor ANTÔNIO NUNES CIRQUEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 5.042.355-7 SSP/PR e CPF sob n.º 706.325.539-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE MAIO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PONTOVERDE Reciclados LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para Tratamento e/ ou Disposição Final de Resíduos Sólidos a ser implantada Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PONTOVERDE Reciclados LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Tratamento e/ ou Disposição Final de Resíduos Sólidos instalada Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ELMU Empresa de Limpeza E Manutenção Urbana LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos a ser implantada Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ELMU Empresa de Limpeza E Manutenção Urbana LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos a ser implantada Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021
No EDITAL, publicado em 08/05/2021 tendo como objeto contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia conforme ANEXO I do Termo de Referência do edital.
ONDE SE LÊ:
ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços – TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:
LOTE 01
Projetos de Praças e Parques
Item 2 - Projeto de arquitetura paisagística (projeto de calçadas, canteiros, floreiras, bancos, acessos, escadas, pisos muros e áreas de estacionamento. Especificação e quantitativo de espécies de plantas ornamentais. Implantação de pista de caminhada. Inclusive projeto de drenagem, iluminação, projeto elétrico e planilha orçamentária 2.500,00 m² <ÁREA ≤ 5.000,00 m2 Valor mínimo: R$17.750,00.
Item 3 - Projeto de arquitetura paisagística (projeto de calçadas, canteiros, floreiras, bancos, acessos, escadas, pisos muros e áreas de estacionamento. Especificação e quantitativo de espécies de plantas ornamentais. Implantação de pista de caminhada). Inclusive projeto de drenagem, iluminação, projeto elétrico e planilha orçamentária 5.000,00 m2 < ÁREA ≤ 10.000,00 Valor mínimo: R$29.083,33
Item 4 - Projeto de arquitetura paisagística (projeto de calçadas, canteiros, floreiras, bancos, acessos, escadas, pisos muros e áreas de estacionamento. Especificação e quantitativo de espécies de plantas ornamentais. Implantação de pista de caminhada. Inclusive projeto de drenagem, iluminação, projeto elétrico e planilha orçamentária ÁREA > 10.000,00 Valor mínimo: R$49.433,33.
Avenidas
Item 2 - Projeto arquitetônico de Revitalização de Avenidas ou Vias urbanas (intervenção em canteiros e calçadas. Implantação de rampas de acessibilidade, atualização do mobiliário urbano, e projeto elétrico de postes ornamentais, especificação de paisagismo), inclusive orçamento da obra, ciclovia e memoriais descritivos. 1.000,00 m < EXTENSÃO ≤ 2.000,00 m Valor mínimo: R$23.933,33.
Item 3 - Projeto arquitetônico de Revitalização de Avenidas ou Vias urbanas (intervenção em canteiros e calçadas. Implantação de rampas de acessibilidade, atualização do mobiliário urbano, e projeto elétrico de postes ornamentais, especificação de paisagismo), inclusive orçamento da obra, ciclovia e memoriais descritivos. 2.000,00 m < EXTENSÃO ≤ 3.000,00 m Valor mínimo: R$39.733,33.
Item 4 - Projeto arquitetônico de Revitalização de Avenidas ou Vias urbanas (intervenção em canteiros e calçadas. Implantação de rampas de acessibilidade, atualização do mobiliário urbano, e projeto elétrico de postes ornamentais, especificação de paisagismo), inclusive orçamento da obra, ciclovia e memoriais descritivos. 3.000,00 m < EXTENSÃO ≤ 4.000,00 m Valor mínimo: R$54.300,00.
Item 5 - Projeto arquitetônico de Revitalização de Avenidas ou Vias urbanas (intervenção em canteiros e calçadas. Implantação de rampas de acessibilidade, atualização do mobiliário urbano, e projeto elétrico de postes ornamentais, especificação de paisagismo), inclusive orçamento da obra, ciclovia e memoriais descritivos. EXTENSÃO > 4.000,00 m Valor mínimo: R$66.440,00.
LOTE 02
Projetos de Infraestrutura
Item 2 - Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, sinalização viária, galerias, serviços topográficos, calçadas, acessibilidade, ciclovia, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR) e planilha orçamentária.. 5.000,00 m² < ÁREA ≤ 10.000,00 m2 Valor mínimo: R$20.700,00.
Item 3 - Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, sinalização viária, galerias, serviços topográficos, calçadas, acessibilidade, ciclovia, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR) e planilha orçamentária. 10.000,00 m2 <ÁREA ≤ 20.000,00 M2 Valor mínimo: R$34.666,67.
Item 4 - Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, sinalização viária, galerias, serviços topográficos, calçadas, acessibilidade, ciclovia, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR) e planilha orçamentária. ÁREA >20.000,00 M2 Valor mínimo: R$58.133,33.
No ITEM 12.5 – Prazos e Condição de Entrega do Objeto
" A contratada deverá iniciar os serviços num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, tão logo seja expedida a Ordem de Serviços."
LEIA –SE:
ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços – TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:
LOTE 01
Projetos de Praças e Parques
Item 2 - Projeto de arquitetura paisagística (projeto de calçadas, canteiros, floreiras, bancos, acessos, escadas, pisos muros e áreas de estacionamento. Especificação e quantitativo de espécies de plantas ornamentais. Implantação de pista de caminhada. Inclusive projeto de drenagem, iluminação, projeto elétrico e planilha orçamentária 2.500,00 m² <ÁREA ≤ 5.000,00 m2.
Item 3 - Projeto de arquitetura paisagística (projeto de calçadas, canteiros, floreiras, bancos, acessos, escadas, pisos muros e áreas de estacionamento. Especificação e quantitativo de espécies de plantas ornamentais. Implantação de pista de caminhada). Inclusive projeto de drenagem, iluminação, projeto elétrico e planilha orçamentária 5.000,00 m2 < ÁREA ≤ 10.000,00.
Item 4 - Projeto de arquitetura paisagística (projeto de calçadas, canteiros, floreiras, bancos, acessos, escadas, pisos muros e áreas de estacionamento. Especificação e quantitativo de espécies de plantas ornamentais. Implantação de pista de caminhada. Inclusive projeto de drenagem, iluminação, projeto elétrico e planilha orçamentária ÁREA > 10.000,00.
Avenidas
Item 2 - Projeto arquitetônico de Revitalização de Avenidas ou Vias urbanas (intervenção em canteiros e calçadas. Implantação de rampas de acessibilidade, atualização do mobiliário urbano, e projeto elétrico de postes ornamentais, especificação de paisagismo), inclusive orçamento da obra, ciclovia e memoriais descritivos. 1.000,00 m < EXTENSÃO ≤ 2.000,00 m.
Item 3 - Projeto arquitetônico de Revitalização de Avenidas ou Vias urbanas (intervenção em canteiros e calçadas. Implantação de rampas de acessibilidade, atualização do mobiliário urbano, e projeto elétrico de postes ornamentais, especificação de paisagismo), inclusive orçamento da obra, ciclovia e memoriais descritivos. 2.000,00 m < EXTENSÃO ≤ 3.000,00 m.
Item 4 - Projeto arquitetônico de Revitalização de Avenidas ou Vias urbanas (intervenção em canteiros e calçadas. Implantação de rampas de acessibilidade, atualização do mobiliário urbano, e projeto elétrico de postes ornamentais, especificação de paisagismo), inclusive orçamento da obra, ciclovia e memoriais descritivos. 3.000,00 m < EXTENSÃO ≤ 4.000,00 m.
Item 5 - Projeto arquitetônico de Revitalização de Avenidas ou Vias urbanas (intervenção em canteiros e calçadas. Implantação de rampas de acessibilidade, atualização do mobiliário urbano, e projeto elétrico de postes ornamentais, especificação de paisagismo), inclusive orçamento da obra, ciclovia e memoriais descritivos. EXTENSÃO > 4.000,00 m.
LOTE 02
Projetos de Infraestrutura
Item 2 - Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, sinalização viária, galerias, serviços topográficos, calçadas, acessibilidade, ciclovia, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR) e planilha orçamentária.. 5.000,00 m² < ÁREA ≤ 10.000,00 m2.
Item 3 - Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, sinalização viária, galerias, serviços topográficos, calçadas, acessibilidade, ciclovia, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR) e planilha orçamentária. 10.000,00 m2 <ÁREA ≤ 20.000,00 M2.
Item 4 - Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, sinalização viária, galerias, serviços topográficos, calçadas, acessibilidade, ciclovia, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR) e planilha orçamentária. ÁREA >20.000,00 M2.
No ITEM 12.5 – Prazos e Condição de Entrega do Objeto
" A contratada deverá iniciar os serviços num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, tão logo seja expedida a Ordem de Serviços. Deverá na entrega dos projetos fornecer os arquivos nos formatos EXCEL, WORD, AUTOCAD, REVIT, SKETICHUP e outros conforme solicitado pelo município"
Fica suprimida do edital no Anexo II – Modelo de Propostas, TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA a seguinte observação: "O objetivo das faixas é reduzir o preço do projeto à medida que aumenta a área projetada. Esta é uma pratica no mercado de engenharia e buscou-se imprimir o mesmo raciocínio na tabela de referência. Outro detalhe importante com relação a faixa, é que ela possui um valor mínimo. O valor mínimo nada mais é do que o preço máximo do serviço definido para a faixa anterior. Este é um valor que serve para evitar que no dimensionamento do preço, o projeto enquadrado na faixa 2, não reste com preço inferior a faixa . Pois teoricamente, o projeto na faixa 2, com área maior, possuiria maior complexidade. Logo, não se justifica receber um preço menor. É importante destacar que os valores mínimos serão alterados pelo desconto fornecido pelo licitante, pois ele está sempre vinculado ao produto do custo unitário e a área máxima da faixa anterior. Por exemplo: Na especialidade de Praças e Parques o custo unitário do projeto da faixa é de R$/m2 7,10 e o valor mínimo da faixa 2 é R$ 17.750,00. O desconto eventualmente de 10% apresentado pelo licitante reduzirá o preço de R$/m2 7,10 para R$/m2 6,39e automaticamente esta alteração também deverá se refletir no valor mínimo do item 2, que passará de R$ 17.750,00 para R$ 15.975,00.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 29/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 11 de maio de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2021
ALTÔNIA – PARANÁ
Eu, TAYLA MARA PISSINATO, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, TORNA PÚBLICA E CONVOCA a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021, a realizar-se no dia 28 de maio do corrente ano, às 15h, nas dependências da Câmara Municipal de Altônia Paraná, com a seguinte pauta:
Assunto: ■ Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao
1º Quadrimestre de 2021.
Altônia-PR, 10 de maio de 2021
Tayla Mara Pissinato
Secretária de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2021, dando outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "FORMAÇÃO DE VIGILANTES", A SER REALIZADO NOS DIAS 05 À 24 DE MAIO DE 2021 EM CASCAVEL – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
S PRADO - CENTRO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI 940,00 Novecentos e quarenta reais Até 30 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021
Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 14 de maio de 2021, que sucede o Feriado Municipal do dia 13 de maio.
Considerando o Feriado Municipal de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município, conforme o art. 11, III da Lei Complementar nº 09/2020, de 04 de maio de 2020;
Considerando o Decreto nº 194/2021, de 29 de abril de 2021, do Poder Executivo Municipal.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal.
Art.2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131, Centro , Cep: 87580-000

ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025
META PLURIANUAL DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE ALTO PIQUIRI

Órgão:	01 - Legislativo Municipal
Unidade:	01 - Câmara dos Vereadores
Natureza	Apoio Administrativo
Programa:	0001- Gestão Legislativa Municipal
Objetivo:	Compreende as ações institucionais da Câmara Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri.

Ações:

Código da Ação	Título e Descrição da Ação	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valores Estimados/Anos - R$ 2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.200	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	1	31	99	1	2	4	999	1.812.000,00	1.902.600,00	1.997.730,00	2.097.616,50	7.809.946,50
	Dar manutenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal; Efetuar o pagamento dos subsídios aos Vereadores Municipais conforme valores fixados em Lei Municipal, bem como dos encargos previdenciários incidentes sobre os subsídios em conformidade com a legislação previdenciária, Efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários do pessoal administrativo e de despesas operacionais tais como: energia elétrica, água, telefone, publicidade oficial e outros; prestar manutenção do veículo da Câmara Municipal; custear as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores municipais; dar manutenção do prédio da Câmara Municipal; conceder anuidade as entidades de apoio legislativo;												
Total Estimado do Programa									**1.812.000,00**	**1.902.600,00**	**1.997.730,00**	**2.097.616,50**	**7.809.946,50**
Total Estimado da Unidade........									**1.812.000,00**	**1.902.600,00**	**1.997.730,00**	**2.097.616,50**	**7.809.946,50**
Total Estimado do Órgão									**1.812.000,00**	**1.902.600,00**	**1.997.730,00**	**2.097.616,50**	**7.809.946,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.165.90/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, Telefone: (44) 3302-1500, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Andar 1 e 2, centro, na cidade de Blumenau – Santa Catarina, CEP: 89.035-001, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO LUÍS STROZZI, Diretor Estadual, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, residente e domiciliado na Av. Guedner, 1.170, casa 62, no Bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de software, licença de uso e atendimento técnico, conforme demanda, para atender as exigências da Lei Complementar 131/09.
Considerando a carta requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes, resolvem alterar o item 2, Anexo I, do contrato original n.º 063/2019, passando a viger da seguinte forma o reajuste, a saber:
1.1.1 DO REAJUSTE:

ITEM	PRODUTO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	GOVBR NUVEM	3.737,50

1.1.3 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores;
Descrição dos produtos Atualização Mensal

SISTEMA	VALOR R$
DEISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DEISS;	720,41
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA;	3.613,40
GESTÃO E PESSOAL – EFETIVIDADE ATOS LEGAIS;	667,13
GESTÃO E PESSOAL;	898,78
SISTEMA DE TESOURARIA;	694,94
GESTÃO E PESSOAL ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (PS);	449,53
GESTÃO E PESSOAL CONTRA CHEQUE WEB;	591,48
GESTÃO E PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR;	768,92
GESTÃO E PESSOAL E-SOCIAL ADEQUAÇÃO;	479,09
GESTÃO E PESSOAL PPP;	414,03
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS;	982,15
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS CIDADÃO;	713,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA;	587,60
PL – PPA – PLANEJAMENTO PLURIANUAL;	528,15
PL – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;	407,69
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS;	588,20
TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS INTERNET;	588,20
PATRIMÔNIO PÚBLICO;	765,93
LICITAÇÃO E CONTRATOS;	689,89
TRANSPARÊNCIABRASIL;	760,81
COMPRAS E MATERIAIS;	760,84
CONTABILIDADE PÚBLICA;	444,75
PL – LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;	129,71
INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS;	129,71
RESPONSABILIDADE FISCAL	129,71
Serviço PRONIN Nuvem, até 22 usuários simultâneos.	4.707,50
Suporte e Acompanhamento Técnico Permanente de forma remota	2.000,00
TOTAL MENSAL R$	24.212,01

1.2 O valor global do contrato, passara a ser de R$ 483.345,57 (quatrocentos e oitenta três mil, trezentos quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Agosto de 2019.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SILVIO LUIS STROZZI
Diretor Estadual
Contratado
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 32/2021
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro (memorando nº 59/2021).
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 98840230 /SESP/PR
Destino: Maringá-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso - AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS, E AS TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, junto a NS Treinamentos.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 19/05/2021.
Data de retorno: 21/05//2021.
Dias solicitados: 19, 20 e 21/05/2021
Valor diário: R$ 300,00
Valor total: R$ 900,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de maio de 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 25/2021
Ementa: Reconstitui as comissões permanentes da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o afastamento de membros de Comissões Permanentes,
RESOLVE:
Art. 1°. Reconstitui as Comissões Permanentes, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno da Casa, sendo composta da seguinte forma:
I - Comissão de Legislação e Redação, Organização do Município e dos Poderes;
a) Vereadora MARIA LURDES MADRONA MORETTO - Presidente
b) Vereadora MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - Membro
c) Vereadora PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - Membro
II - Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública;
a) Vereador CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS - Presidente
b) Vereador MILTON DE FREITAS - Membro
c) Vereadora MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - Membro
III - Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto e Lazer e Bem Estar Social;
a) Vereadora PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - Presidente
b) Vereador CARLOS ROBERTO ALEGRIA - Membro
c) Vereador PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Membro
IV - Comissão de Serviços, Obras, Bens Públicos e Meio Ambiente;
a) Vereador PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Presidente
b) Vereadora MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO - Membro
c) Vereador MILTON DE FREITAS - Membro
Art. 2°. Este Ato da Mesa Executiva entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa n° 05/2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
Assinado digitalmente Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Maria Aparecida Dosso Ferreira
Presidente 2a Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Aditivo Nº 93/2021
Contrato Nº271/ 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 04.368.865/0001-66 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A - Comercial: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO A, Bairro: Mossunguê CEP 81200240, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) LUCAS ALEXANDRE KRAUSE – CPF: 044.682.279-58, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de Serviços de internet de fibra optica com ip direto e ip fixo para o Paço Municipal de 25 Mbps por período de 36 (trinta seis) meses ., da(o) Pregão 18 /2019 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 18 /2019 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 5.039,28 (Cinco Mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) correspondente a 25%, totalizando o valor do contrato para R$ 25. 196,40 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), e perfazendo o valor mensal deste contrato R$ 1.144,92 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e reduzir o prazo de vigência do contrato devido o aumento de velocidade da internet de 25 Mbps para 50 Mbps e encerrando- se o contrato 271/2019 em 15 de Maio de 2022. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001054 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°18 /2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 271/ 2019.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Abril de 2021.
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 5/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços exames especializados.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$525.600,00 (Quinhentos e Vinte Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 14 de Abril de 2021
Vigência do contrato: 14 de Abril de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Aditivo Nº 99/2021
Contrato Nº340 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 09.676.256/0001-98 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, CEP 85601-030, Francisco Beltrão - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) 465.988.800-25 - SIRLEI FATIMA FOLLADOR, CPF: 465.988.800-25 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ., da(o) Pregão 106 /2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 106 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do produto do lote 87- CLONAZEPAM 2MG , sendo o valor pago de R$ 0,05 (cinco centavos), Passando a ser R$ 0,07 (sete centavos), Conforme solicitação, memorando 2021001102 e justificativa em notas fiscal.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°106 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 340/ 2020.
Cruzeiro do Oeste, 07 de Maio de 2021.
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Aditivo Nº 98/2021
Contrato Nº16 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 03.819.459/0001-00 - J R DA CUNHA AUTO PEÇAS - Comercial: AVENIDA TIRADENTES, 2561, JARDIM PANORAMA, CEP 87505090, Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) JOSE RODRIGUES DA CUNHA – CPF: 593.234.189-00 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS, VEICULOS PESADOS, TRATORES E SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES ., da(o) Pregão 1 /2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 1 /2020, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 18.136,39 (Dezoito Mil, cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) correspondente de até 25 %, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001134 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°1 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 16/ 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de Maio de 2021.
J R DA CUNHA AUTO PEÇAS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 085/2020 – ID Nº 2129, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DALTON SILVA MELO-ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado DALTON SILVA MELO-ME, com sede na Avenida Brasil, n.º 570, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.602.491/0001-00, Inscrição Estadual sob n.º isento, representada neste ato pelo Senhor DALTON SILVA MELO, brasileiro, Casado, portador da C.I.RG. sob n.º 4.952.282-7, SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 693.972.289-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 570, fundos, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, Firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de 25% Quantidade e Valor
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) no quantitativo no Item nº 01, no Contrato 085/2020, Acréscimo no valor de R$ 27.000,00(vinte sete mil reais), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b, da Le 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Aditivo	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de exames laboratoriais por CH	400.000	100.000	R$ 0,27	R$ 27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (11/05/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA DALTON SILVA MELO – ME.
Oberdam José de Oliveira Dalton Silva Melo
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021
TIPO: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação e de todos os atos decorrentes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, ZERO KM, PARA ATENDER CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - PARANACIDADE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS EM EDITAL, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por interesse da Administração Pública, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente verificado no Processo Licitatório.
Brasilândia do Sul – PR, 11 de maio de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Guaíra - Pr., em 11 de maio de 2021
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2021
Ref. Audiência Pública – memorando nº 614/2021
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, a qual será excepcionalmente transmitida na Home Page do Município (https://www.facebook.com/municipioguaira) ao vivo, cumprindo as normas legais referente as medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento de pessoas em razão da COVID 19, conforme programa:
Data: 27.05.2021 (quinta-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 255/2021
Data: 11.05.2021
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 09/2021 de 10 de maio de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e Processo Digital sob o nº 1862/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 09/2021 de 10 de maio de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:
I – Requerimento nº 1862/2021, da parte da Sra. ALEXIA HENNING, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 080.608.799-44 e RG Nº 10.714.639-3 SESP/PG domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1695, Centro, na cidade de Guaíra Estado do Paraná, que atua com a produção de "Flores em geral" requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias aos sábados na Barraca nº 15. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 256/2021
Data: 11.05.2021
Ementa: exonera a pedido Barbara Kauany Moreira de Oliveira do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG 13.021.172-0 - SESPII/P do cargo de Técnico em Enfermagem, com desligamento no dia 07 de maio de 2021, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07 de maio de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

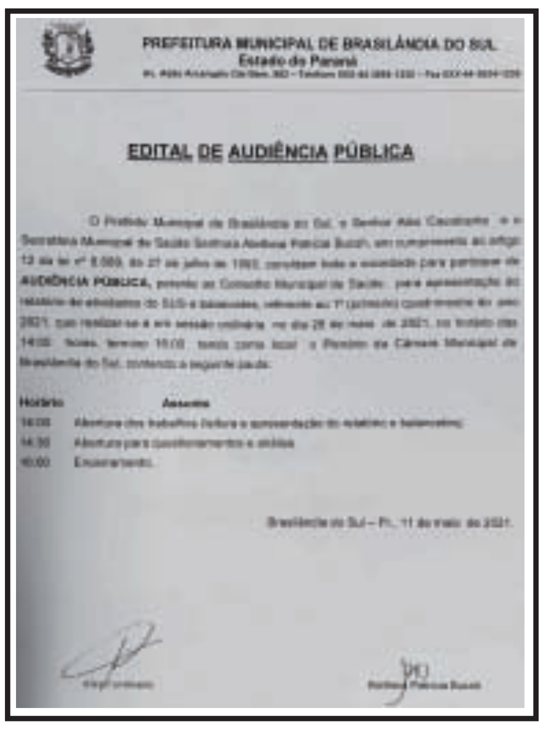
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Horário Assunto
Brasilândia do Sul – Pr., 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCA os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 035/2021, Modalidade Pregão (Presencial) sob N.º 026/2021, com abertura marcada para as 09h00min, no dia 25 de maio de 2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RETÍFICA EM RETROESCAVADEIRA – MOD. CAT 416 - MOTOR PERKINS – MOD. 11040 C – 04 CIL. - DIESEL, PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme especificações constantes no Edital.
Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital junto a esta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou seja: das 08h00min às 17h00min, bem como obter informações através do telefone n.º (0xx) 44-3654-1235, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
Brasilândia do Sul - PR, 11 de maio de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2021 – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RETÍFICA EM RETROESCAVADEIRA – MOD. CAT 416 - MOTOR PERKINS – MOD. 11040 C – 04 CIL. - DIESEL, PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 25/05/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 47.145,31 (Quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Brasilândia do Sul - PR, 11 de maio de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 10 da Quadra 03, com área de 254,94 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
- Paulo do Carmo Sgrinholi, brasileiro, autônomo, portador do CPF: 601.887.239-00 e RG: 00.074.058-6, casado com Rosileia Aparecida Lopes Sgrinholi, brasileira, autônoma, portadora do CPF: 649.136.279-53 e RG: 4.593.194-3, residente a Rua Uirapuru, nº 224, no distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma, donos de parte ideal de 66,66%.
- Adão Martins Genovez, brasileiro, militar da reserva, portador do CPF: 078.321.179-15 e RG: 651.581-9 casado com Marlene Maranho Genoves, brasileira, aposentada, CPF: 045.627.659-92 e RG: 1.812.364, residente ao Rua Manoel Pereira Jordão, nº 390 Terra Boa – PR, donos de parte ideal de 33,34%.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 11 de maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255/2021
Data: 11.05.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 211/2019, 259/2021 e 1807/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Paula do Carmo da Silva	10.728.675-6 - SESPII/PR	2019/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
Elivelton João Claro Guedes	10.413.631-1 - SESPII/PR	2018/2019	07/06/2021 a 06/07/2021
Vidal Aguirre Cabrera	4.207.522-1 - SESPII/PR	2019/2020	10/06/2021 a 09/07/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 254/2021
Data: 11.05.2021
Ementa: concede Licença Especial aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1789/2021 e 1830/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Elenita Borges Vieira de Araujo / Guarda Municipal Feminino	4.301.169-3 - SESPII/PR	2005/2010	02/06/2021 a 01/09/2021
Rafael Mauro Dias / Médico Gen./Saúde Família	8.831.204-0 - SESPII/PR	2013/2018	24/05/2021 a 23/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253/2021
Data: 11.05.2021
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidores públicos municipais, por conclusão de Curso de Pós-Graduação e Mestrado, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1663/2021, 1786/2021 e 1787/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafaela Torres da Silva Wits / Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.989.549 - SESPII/MS	42	45	01/05/2021

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Alan Faques Cavalcanti /Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.518.958 - SESPII/MS	42	48	01/06/2021
Bruna Mieko Sato /Assistente Social	1.518.958 - SESPII/PR	50	53	01/06/2021

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data constante na 5ª coluna das tabelas do artigo 1º e 2º desta Portaria.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 101/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

Modalidade: Chamamento Público n° 009/2021
OBJETO: Credenciamento de entidades e instituições sem fins lucrativos, elegíveis nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, para receber doações de bens sucateados e inservíveis, obsoletos antieconômicos, avaliados pela Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, do Estado do Paraná.
INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as entidades e instituições sem fins lucrativos, cuja natureza jurídica seja compatível com o objeto do presente Credenciamento, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, ficando aberto para credenciamento a partir da data de 12/05/2021 até 11/05/2022 às 17h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 11 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 254/2021
Data: 11.05.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.212.733,60 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.177/2021, bem com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de 2.212.733,60 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 – Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 – Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1439 3449051000000000000 - Obras e instalações 869 174.600,00
1440 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 869 100,00
Ação: 2074 – Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1441 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 869 1.000,00
1442 3339030000000000000 – Material de consumo 869 100,00
1443 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 869 2.500,00
Unidade: 005 – Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1444 3339030000000000000 – Material de consumo 869 5.400,00
1445 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 869 49.700,00
1446 3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente 869 115.200,00
Unidade: 006 – Diretoria de Estrada de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045 -
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1447 3449051000000000000 - Obras e instalações 869 199.200,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1448 3339030000000000000 – Material de consumo 869 1.018.302,00
1449 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 869 646.631,60
TOTAL 2.212.733,60
Art. 2º Os recursos de excesso de arrecadação serão provenientes do Convênio Itaipu nº 4500060889.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 086/2020
PREGÃO 028/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GARCIA & STOPASSOLLI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.847.699/0001-29, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 702-A, Centro, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP: 87.530-000, Telefone para contato (44) 99820-5548, neste ato representado pelo Srª. CRISTINA SIOLIM STOPASSOLLI, portador da RG nº9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº068.600.499-01, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da empresa de equilíbrio econômico financeiro do contrato e do Parecer Jurídico aprovando a solicitação.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos itens relacionados a seguir, referente a Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:
ITEM DESCRIÇÃO PREÇO UNITÁRIO APLICADO O EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO MARCA
1 FRALDA descartável Adulto (geriátrica) tamanho P (com no mínimo 10 unid), de fácil manuseio, Cinturas: - P de 30Kg a 40Kg e cintura de 50cm a 80cm. no mínimo com Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. No mínimo 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos, com instruções de uso impressos na embalagem. R$ 14,70 SAFETY CONFORT
2 FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho M (com no mínimo 08 und),de fácil manuseio, Cinturas: - M de 40Kg a 70Kg e cintura de 70cm a 115 cm. no mínimo com Barreiras duplas ntivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. No mínimo 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos, com instruções de uso impressos na embalagem. R$ 14,70 SAFETY CONFORT
3 FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho G (com no mínimo 08 und), de fácil manuseio, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido com gel super absorventes que reduz a umidade. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa, com instruções de uso impressos na embalagem. R$ 14,70 SAFETY CONFORT
4 FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho EG (com no mínimo 07 und), de fácil manuseio, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido com gel super absorventes que reduz a umidade. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa, com instruções de uso impressos na embalagem. R$ 14,70 SAFETY CONFORT
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Maio de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
GARCIA & STOPASSOLLI LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021
PROCESSO N° 045/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais e serviços de metalurgia, para manutenção de bens imóveis e móveis, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 190.864,04 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 11 de Maio de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 091, DE 11 DE MAIO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.918.968-1 - expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 064.471.609-01, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo CC3, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.
Francisco Alves, em 11 de maio, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 092, DE 11 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Senhor ANDRÉ LUIS CRIPA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 059.846.049-73, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, matricula nº 233,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 009/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: GIDUR
PERIODO DE AFASTAMENTO: 11/05/2021 à 12/05/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Maringá - Pr
DATA DA SAÍDA: 11/05/2021
DATA DE RETORNO: 12/05/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 01 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 450,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de maio do ano de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI NO. 2.014, DE 04 DE MAIO DE 2021.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE SUA PROPRIEDADE COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
ART. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionados ao Colégio Estadual Dom Bosco, com valor estimado em R$50.655,25 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
ART. 2º. Os aparelhos mencionados no artigo anterior, foram adquiridos via convenio nº 706/2018, celebrado junto a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e doravante, para todos os efeitos, deixam de integrar o patrimônio do Município de Mariluz-PR.
Art. 3º. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021
Registrado no memorando onlien sob o nº 489/2021
Estabelece Orientações das ações pedagógicas remotas e presenciais diferenciadas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública de Ensino Municipal de Guaíra, em decorrência da Pandemia COVID19, para fins de cumprimento de horas letivas mínimas exigidas para o calendário do ano letivo 2021.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
•Considerando a situação excepcional causada pela Pandemia causada pelo Coronavírus –COVID-19 ,
•Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 23/12/1996,
•Considerando o inciso II do artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
•Considerando o inciso I do artigo terceiro da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o inciso III do art. 11 da mesma lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para rede de ensino;
•Considerando a MP (Medida Provisória) nº 934 de 01 de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica decorrente das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública definida na Lei 13979/2020;
•Considerando a Portaria do MEC-Ministério da Educação nº343 de 17 de março de 2020 sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação da Pandemia da COVID-19 com ajustes pelas Portarias 345 e 356 de março de 2020;
•Considerando o Parecer CNE 05/2020 que preconiza a reorganização do Calendário Escolar e o computo das atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
•Considerando a Resolução CEE/PR nº 01/2020, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, devido à Pandemia COVID-19;
•Considerando a nota de esclarecimento do CNN-Conselho Nacional de Educação de 18 de março de 2020, que orientou aos sistemas e estabelecimento de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades à reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares bem como da execução dos calendários e programas devido à necessidade de ações preventivas à propagação da Covid-19, reiterando a competência das instituições e redes no âmbito de sua autonomia desde que respeitadas as legislações correlatas;
•Considerando o Decreto Municipal nº 76 de 16 de março de 2020 e o Decreto 150/2021 que dispõem sobre a suspensão de aulas nas Escolas Municipais;
•Considerando o Decreto Municipal nº 244 de 30 de abril de 2021, que autoriza o atendimento presencial nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, devendo ser realizado em grupos de até 5 (cinco) crianças;
•Considerando a necessidade de evitar o retrocesso de aprendizagem dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, além de regulamentar o Regime Especial de Trabalho e Ações Pedagógicas Remotas e Presenciais diferenciadas para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guaíra em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Coronavírus,
Resolve:
Art 1º- Estabelecer normas e medidas para o Regime Especial de Ações Pedagógicas Remotas e Presenciais nas Instituições da Rede Pública de Ensino Municipal de Guaíra, em decorrência da Pandemia COVID-19, para fins de cumprimento de horas letivas mínimas exigidas para o calendário do ano letivo 2021, garantindo-se a manutenção das atividades pedagógicas e de interação, para que os estudantes mesmo que de forma remota, tenham maior efetividade no processo de aprendizagem.
CAPÍTULO I
DO PLANO DE AÇÕES DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS E PRESENCIAIS
Art. 2° O Regime Especial das ações pedagógicas remotas e presenciais diferenciadas, ofertadas pelas instituições de ensino, aplicar-se-á às crianças/estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos.
Art 3º Entende-se por ações pedagógicas remotas, as atividades não presenciais que objetivam a defesa da vida, a saúde física e mental, bem como a responsabilidade profissional e a manutenção do vínculo entre família e Escola, sob a responsabilidade dos profissionais, respeitando os decretos municipais e as orientações de distanciamento social.
Parágrafo único. As metodologias desenvolvidas por meio de ações pedagógicas remotas são aquelas realizadas pelo educador/professor, considerando os saberes e conhecimentos, os componentes curriculares, as possibilidades de interação com a criança/estudante para mediação e orientação das atividades impressas (atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos), e por meios digitais (quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, blogs, redes sociais, chats, fóruns, videoaulas, chamadas de vídeo e áudio e outras assemelhadas), bem como de orientação aos pais ou responsáveis legais, para o desenvolvimento das atividades com as crianças/estudantes.
Art. 4º As ações pedagógicas remotas deverão ser disponibilizadas aos pais ou responsáveis legais, sob a orientação dos profissionais, de acordo com cronograma previamente elaborado por cada instituição, evitando aglomerações e seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).
Art 5º As atividades pedagógicas devem ser elaboradas de forma diversificada, observando a proposta da BNCC e do Referencial Curricular do Paraná e em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno Escolar, oferecendo recursos metodológicos diversos que possibilitem o aprendizado remoto dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Guaíra, de acordo com as possibilidades de cada localidade Municipal a ser atendida, em especial da zona rural, haja vista a amplitude territorial do município e a necessidade de atendimento de cada localidade e dos alunos.
Art 6º- As metodologias desenvolvidas por meio de atividades pedagógicas remotas, deverão considerar os saberes e conhecimentos dos alunos, as possibilidades de interação com o estudante e família para mediação e orientação das dificuldades que os alunos apresentem nas atividades impressas,
Art. 7º Para as atividades da Educação Infantil serão desenvolvidos materiais de orientação aos pais ou responsáveis, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interpretativo, para realizarem com as crianças, em casa, buscando uma aproximação virtual dos professores com as famílias e as crianças, enquanto durar esse período emergencial evitando retrocessos cognitivos, físicos e socioemocionais:
§1º- Para crianças de 0 a 3 anos as orientações aos pais serão no sentido de executarem com as crianças, atividades para estímulos das crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis, devendo pois os professores orientar aos pais como é a melhor forma de fazer esses estímulos para suas crianças.
§2º- Para as crianças da pré-escola (04 a 05 anos) as orientações serão para os pais ou responsáveis realizarem com as crianças, as atividades sugeridas pelos professores visando o estimulo através da realização de leitura de textos para as crianças, da prática de desenho, brincadeiras, jogos, músicas de crianças, entre outros.
Art. 8º Para as atividades do Ensino Fundamental poderão ser utilizados : o livro didático, ou atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, apostilas feitas pelos Professores e enviadas impressas ou virtuais, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos, e por meios digitais (plataformas virtuais, vídeos Youtube, blogs, WhatsApp, Telegram, vídeo aulas, chamadas de vídeo e áudio, webconferências, fóruns com os alunos, etc);
§ 1º Os pais ou responsáveis legais deverão conforme cronograma pré-estabelecido, retirar e devolver na Instituição em que seu filho está matriculado as atividades pedagógicas remotas por meio de:
I-impressos (livros didáticos, cadernos com atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos);
§ 2º Além disso, deverão ser utilizados outros meios de comunicação, cabendo aos pais garantir o acesso à esses meios, podendo ser:
I- Por meio de Plataforma Digital da Secretaria de Educação (educacao.pr.gov.br), onde são publicadas videoaulas semanais com resumo do conteúdo a ser trabalho durante toda a semana;
II-publicação no Facebook das Instituições escolares e compartilhamento pela Secretaria Municipal de Educação;
III-aplicativos (como o Classroom, WhatsApp, Telegram e outros);
§ 3º Caso os pais ou responsáveis legais não retirem o material, caberá ao diretor, após esgotadas todas as possibilidades de contato, oficializar a Secretaria Municipal de Educação.
Art 9º Durante o mês de maio, os professores de turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, deverão aplicar uma avaliação diagnóstica, preferencialmente de forma presencial, à todos os alunos de sua turma, respeitando o distanciamento e tomando todos os cuidados conforme orientação da vigilância sanitária, podendo realizar até 3 (três) atendimentos simultâneos, conforme permita o espaço escolar.
§ 1º Juntamente da avaliação, será preenchida a ficha diagnóstica, que apontará as habilidades adquiridas e as que merecem atenção, de cada aluno.
§ 2º O professor elaborará uma escala de atendimento para a sondagem diagnóstica, devendo explicar aos pais e responsáveis a dinâmica da aplicação, caso o pai não autorize, deverão ser buscadas outras estratégias.
§ 3º Após análise das Fichas Diagnósticas, os professores deverão elaborar um cronograma de atendimento presencial, para se ter início no mês de junho. Esse atendimento será realizado em grupos de até 5 (cinco) crianças, que poderão ser atendidos, 1 (uma), 2 (duas) ou até 3 (três) vezes na semana, conforme possibilidades e prioridades, em atendimentos de até 2 horas;
§ 4º Nesses atendimentos presenciais serão prioritariamente trabalhados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
§ 5º Tendo início o atendimento presencial escalonado, os demais componentes curriculares, tais como: Ciências da Natureza, Geografia, História, Educação Física, Ensino Religioso, Pec Meio Ambiente e Arte, continuarão no atendimento totalmente remoto.
§ 6º Alunos que não tem acesso à internet, deverão ser prioridade no atendimento presencial;
§ 7º As professoras regentes das Salas de Recursos multifuncionais deverão estabelecer um diálogo com as professoras regentes do ensino regular, realizando assim os combinados para tais sondagens de seus referentes alunos;
§ 8º O atendimento da Educação Infantil permanece exclusivamente remoto;
§ 9º O atendimento das Classes Especiais seguirão orientações próprias respeitando às necessidades educacionais específicas de cada aluno.
CAPÍTULO II
DOS REGISTROS DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS
Art. 10. As atividades devidamente devolvidas aos professores, serão o instrumento principal para registro de frequência no LRCOM.
§ 1º Para garantir e validar a carga horária proposta, os registros deverão ser feitos com o máximo de transparência e fidelidade ao trabalho proposto, em:
I-livros didáticos;
II-cadernos;
III-portfólio das atividades enviadas;
IV - fotografias;
V-vídeos;
VI-registros gráficos;
VII-relato dos pais ou responsáveis legais;
VIII-caderno de anotações.
§ 2º As atividades integrarão o processo de avaliação contínua e processual da criança/estudante.
§ 3º As ações pedagógicas deverão ser diversificadas, considerando a carga horária de acordo com a faixa etária, grau de dificuldade, evitando a sobrecarga das crianças/estudantes e dos pais ou responsáveis legais, respeitando a autonomia do educador/professor.
§ 4º Cada professor deverá instruir seus alunos de forma remota (preferencialmente por vídeo chamada), além de tirar as dúvidas sobre os conteúdos ao menos uma vez na semana, conforme agendamento prévio com os familiares dos alunos, a fim de fortalecer o vínculo com o educando e o professor, e garantir que esse aluno tenha as instruções necessárias para realizar suas atividades da semana.
§ 5º O professor deverá encaminhar semanalmente (de preferência no início da semana) aos seus alunos, pelo meio de comunicação que acreditar ser de melhor acesso (via WhatsApp por exemplo), os links com as vídeo aulas semanais disponibilizadas na plataforma da Secretaria de Educação, para que posteriormente, as dúvidas sobre o conteúdo sejam sanadas nos atendimentos individualizados.
§ 6º Os professores deverão gravar vídeos curtos expondo e explicando as atividades, e gravar áudios colocando-se a disposição aos alunos e motivando-os a serem comprometidos nos estudos, áudios incentivando a leitura, encaminhando os mesmos durante toda a semana.
§ 7º Cada professor deverá elaborar e entregar à coordenação pedagógica um relatório quinzenal de ações individuais, onde deverá estar descrito os atendimentos semanais de cada aluno, descrevendo sobre a divulgação dos links de vídeo aulas, sobre
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 11. Compete em regime colaborativo:
§ 1º À Secretaria Municipal de Educação:
I-disponibilizar recursos materiais, audiovisuais, tecnológicos;
II-dar apoio às Instituições escolares de acordo com as necessidades;
III-orientar as Instituições sobre a elaboração das atividades e videoaulas;
IV-analisar os relatórios mensais das escolas contendo as ações individuais de cada professor;
V-gerenciar a plataforma digital de vídeoaulas;
§ 2º Às Direções das Unidades Educacionais:
I-acompanhar e dar o suporte necessário para a realização das ações pedagógicas a serem desenvolvidas pela Instituição escolar;
II-organizar a distribuição e recebimento do material elaborado pela equipe de profissionais;
III-analisar o relatório quinzenal das ações individuais de cada professor;
IV-organizar com base nos relatórios dos professores um relatório
V-garantir que as ações sejam realizadas respeitando os protocolos de higiene para a prevenção da COVID-19;
§ 3º À Equipe pedagógica:
I-Realizar a conferência dos Planos de aulas juntamente com todo o material a ser repassado para os alunos por meio de textos, links, sites, exercícios de fixação, dentre outros. Se necessário orientar o Professor quanto à adequação de atividades;
II-Orientar e acompanhar as atividades/vivências planejadas e executadas pelos profissionais na elaboração, organização, revisão, correção das atividades pedagógicas desenvolvidas;
III-organizar, com os profissionais responsáveis pela turma, um cronograma dispondo os dias de planejamento, desenvolvimento da ação pedagógica e retorno das atividades das crianças/estudantes;
IV-orientar os profissionais a registrarem a participação e o envolvimento das crianças/estudantes no relatório de ações individualizadas;
V-divulgar as videoaulas em grupos de WhatsApp, páginas e perfis do Facebook
VI-reunir as informações dos relatórios de todos os professores da Instituição, e repassar à direção mensalmente.
§ 4º Ao Profissional do magistério:
I-organizar, com o Coordenador pedagógico da escola,umcronograma dispondo os diasdeplanejamento, desenvolvimento da ação pedagógica e entrega das atividades das crianças/estudantes;
II-registrar a participação e o desenvolvimento das crianças em um relatório de ações individuais;
III-atender de forma remota todos os alunos, através de atendimentos individualizados, utilizando diferentes meios de comunicação e outras tecnologias;
IV-Encaminhar as videoaulas disponibilizadas na plataforma da Secretaria de Educação, bem como pequenos vídeos e/ou áudios durante a semana, esclarecendo diretamente ao aluno sobre os conteúdos;
V-Acolher as dúvidas e solicitações dos familiares e alunos, e respondê-los, preferencialmente durante os horários de aula;
VI-Realizar sondagem diagnóstica de forma presencial, a fim de estabelecer os objetivos de aprendizagem para cada educando.
§ 5º aos Pais ou Responsáveis Legais pelas crianças:
I-retirar e devolver as atividades nas Instituições Escolares, conforme orientações pré-estabelecidas;
II-garantir que os alunos tenham acesso às videoaulas e demais materiais tecnológicos utilizados pelo professor;
III-observar as maiores dificuldades encontradas durante a realização das mesmas e relatar aos professores e/ou equipe pedagógica;
IV-registrar os momentos de estudo por meio de fotos, vídeos ou relatos escritos, conforme orientação recebida;
V-zelar pelo material físico recebido, garantindo utilização adequada pela criança/estudante durante todo o processo.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Serão disponibilizados periodicamente para os profissionais textos, artigos, vídeos, reflexões e orientações com o objetivo de qualificar as ações desenvolvidas para garantir a qualidade e continuidade dos atendimentos às crianças/estudantes.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária de Educação
Decreto 027/2021

Anexo I
Modelo – Cronograma de atendimentos remotos
Data:Horário:Aluno:
04/0508:00João
04/0508:20Maria
04/0508:40Ana
04/0509:00
04/0509:20

Anexo II
Modelo – Cronograma de atendimentos presenciais para Sondagem Diagnóstica
Data:Horário:Aluno:
04/0508:00João, Maria e Ana
05/0508:00
06/0508:00
Anexo III
Modelo - Relatório de Ações Remotas Individualizadas
Escola/CMEI: ________________________________
Professor(a):
Turma:CH prevista: __________
Criança/estudante
Data e horário do atendimentoFormato
(por qual meio de comunicação)
01João04/05/2021 (08:00)Vídeo Chamada – WhatsApp
Considerações: Tirei as dúvidas do aluno, tomei uma leitura do pequeno texto que estava na atividade de português, e orientei nas tarefas da semana.
02
Considerações:
03
Considerações:
04
Considerações:
05
Considerações:
06
Considerações:
07
Considerações:
08
Considerações:
09
Considerações:
10
Considerações:
11
Considerações:
12
Considerações:
13
Considerações:
14
Considerações:
15
Considerações:
Anexo IV
Modelo – Cronograma de atendimentos semanais
Exemplo:
Turma: 1º ano A
Horário: 8h às 10h
Dia da semanaAlunos
Segunda: Maria, João, Ana, Camila, Caio (...)
Terça e Quinta: Matheus, Ivo, (...)
Quarta:Mariana,(...)
SextaPedro (...)
Anexo V
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Estudante:______________________________________Turma _______
Responsável legal:__________________________________RG ___________
AULAS REMOTAS
( ) DECLARO que o (a) estudante citado (a) acima, NÃO RETORNARÁ às aulas presenciais. Estou ciente das obrigações do cumprimento das atividades, participação às aulas através dos meios eletrônicos nas plataformas digitais, me comprometo a realizar todas as atividades propostas e roteiros de estudo para que a aprendizagem possa ser avaliada de modo justo e adequado.
AULAS PRESENCIAIS
( ) DECLARO que o (a) estudante RETORNARÁ ÀS AULAS PRESENCIAIS E ESTOU CIENTE:
•sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
•o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
•entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
•o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
•o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
•o estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular:
( ) utiliza transporte escolar municipal. Qual linha: _________________
( ) utiliza transporte particular
Complementos:
1.O (A) estudante pertence a grupo de risco estabelecido pelos órgãos de Saúde?
SIM ( ) NÃO ( )
2.O (A) estudante já teve Covid? SIM ( ) NÃO ( )
3.
Guaíra, _____ de _________________de 2021.
Assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 11 de Maio de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B8, referente ao Decreto n°221/2021 que refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 08/2021.
Onde se lê:
PROPONENTE: VALOR VALOR POR EXTENSO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R$208.535,58 Duzentos e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos
CORRETO: lê-se
PROPONENTE: VALOR VALOR POR EXTENSO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R$219.511,14 Duzentos e dezenove mil e quinhentos e onze reais e quatorze centavos
Cruzeiro do Oeste, 11 de Maio de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 041/2021
REF.: PREGÃO: 012/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS DE ÁGUA PARA A VOLTA ÀS AULAS EM CUMPRIMENTO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS EM ATENDIMENTO A OS DIVERSOS SETORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2021.
Concede Férias de 03 dias convertida em pecúnia ao servidor Mauro Pereira da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 608/09 e o art. 93 da Lei nº 591/75, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 063/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Mauro Pereira da Silva, matrícula nº 1.822, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", o período de Férias de 03 (três) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2019/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de Férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor Gelson Maria da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 063/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Gelson Maria da Silva, matrícula nº 2.264, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 06 dias convertida em pecúnia a servidora Maria de Fátima Estevan.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 066/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria de Fátima Estevan, matrícula nº 2.396, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2017.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 09 dias convertida em pecúnia a servidora Dorotéia Aparecida dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 065/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Dorotéia Aparecida dos Santos, matrícula nº 2.217, ocupante do cargo efetivo de Professora, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°42/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.L. ASSES. TECNICA ADMINIST. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município de Perobal, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 27.120,00.
Vigência: 11/05/21 a 11/05/22.
Fundamentação: Pregão nº8/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO 2064/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS GESTÃO 2021/2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, prefeito do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 278 de 26 de agosto de 2002 c/c Art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Resolução nº 237/2006.
DECRETA:
Art 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, terá a seguinte composição:
Do poder público:
- Representantes da área de Assistência Social:
Titular: Maria Dalva Albuquerque Santana
Suplente: Valdirene Aparecida Bossoni da Silva
- Representantes da área da Saúde:
Titular: Maria Aparecida Brasiliano
Suplente: Francielly Lourenço da Silva
- Representantes da área da Educação:
Titular: Selma Maria Edwiges
Suplente: Zilma Oliveira Amorim da Silva
- Representantes Trabalhadores do Setor:
Titular: Jacqueline Menezes
Suplente: Danielly da Silva Cadan
- Representantes da Igreja Católica:
Titular: Reginaldo da Silva
Suplente: Silvia Aparecida Ferreira Grillo
- Representantes da Igreja Evangélicas:
Titular: Angela Aparecida dos Santos
Suplente: Sigmara Pires Nunes
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz:
Titular: João sabatine
Suplente: Mario Kazuaki Morya
- Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Marcia Cristina Rodrigues dos Santos
Suplente: Sandra Sutil dos Santos
- Representantes da Administração Pública:
Titular: Fernando dos Santos Xavier
Suplente: Junior Cesar de Oliveira
- Representantes da Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Mario Bazanella Neto
Suplente: Fábio Soares Clemente
Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de março de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 045/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, DISPENSAÇÃO DE FORMULAS ALOPÁTICAS OU HOMEOPÁTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 010/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. HUMBERTO ITIRO SATO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 884.049.359-04, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa. EXTRATUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA -EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 045/2020, passando de R$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais) para R$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,11 DE MAIO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
EXTRATUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
HUMBERTO ITIRO SATO
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 019/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cubas de inox que serão usadas nas cozinhas dos setores educacionais do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 25 de maio de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de maio de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de maio de 2021.
Tania Roberta Santos Stevanato
Pregoeira

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, inscrita no CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, sito na Avenida Maringá, nº. 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alan Nunes da Silva Souza, portador do CPF nº. 006.651.219-03, RG nº. 8.588.594-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Carlos Pereira da Silva, nº. 2471, Jardim Nova América, CEP. 87.516-000, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, inscrita no CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, sito na Avenida Maringá, nº. 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$11.869,00(onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Recarga cartucho de tinta hp 56 bk c/17 ml de tinta	Multiprinter	Unidade	30,00	15,50	465,00
1	4	Recarga cartucho de tinta hp 901 preto c/ 15ml de tinta	Multiprinter	Unidade	30,00	15,50	465,00
1	6	Recarga cartucho de tinta hp 60 preto c/15 ml de tinta	Multiprinter	Unidade	30,00	15,90	477,00
1	8	Recarga cartucho de tinta hp 21 preto c/17 ml de tinta	Multiprinter	Unidade	30,00	15,90	477,00
1	16	Recarga cartucho de toner Sharp AL 2040 cs com 220 Gramas pó de toner	Multiprinter	Unidade	50,00	47,00	2.350,00
1	30	Recarga cartucho de Toner HP 58A com 150 Gramas com troca de chip e cilindro	Multiprinter	Unidade	100,00	49,90	4.990,00
1	31	Recarga cartucho de Toner HP 105A com 110 Gramas com troca de chip e cilindro	Multiprinter	Unidade	50,00	52,90	2.645,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 8/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021).
CONTRATADA
Alan Nunes da Silva Souza
Alan Nunes da Silva Souza 00665121903
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) MILLENEUIM CARTRIDGE IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.228.533/0001-49, sito na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3697, Centro, CEP. 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Cleverson de Alencar Costa, portador do CPF nº 033.052.179-95, RG nº 7.534.605-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Hermínio Franca de Oliveira Filho, nº. 155, Centro, Quadra 02, Lote 06, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: MILLENUIM CARTRIDGE IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.228.533/0001-49, sito na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3697, Centro, CEP. 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$3.580,00(três mil, quinhentos e oitenta reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Recarga cartucho de tinta hp 57 color 12 ml de tinta	MILLENIUM	Unidade	30,00	16,00	480,00
1	3	Recarga cartucho de tinta hp 901 color c/ 12ml de tinta	MILLENIUM	Unidade	30,00	16,00	480,00
1	5	Recarga cartucho de tinta hp 60 color c/15 ml de tinta	MILLENIUM	Unidade	30,00	16,00	480,00
1	7	Recarga cartucho de tinta hp 22 color c/12 ml de tinta	MILLENIUM	Unidade	30,00	16,00	480,00
1	9	Recarga cartucho de tinta HP 122 preto c/14 ml de tinta	MILLENIUM	Unidade	30,00	16,00	480,00
1	10	Recarga cartucho de tinta HP 122 color c/12 ml de tinta	MILLENIUM	Unidade	30,00	16,00	480,00
1	32	Fita matricial Epson FX 890	MASTER PRINT	Unidade	50,00	14,00	700,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 8/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021).
CONTRATADA
Cleverson de Alencar Costa
MILLENUIM CARTRIDGE IMPORTS LTDA.
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 029/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): EVERONICE ELFRIDA BOCK
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)
Carga horária: 20 horas semanais
Inicio: 12/05/2021
Término: 11/05/2021
Valor Mensal: R$ 1.536,41
Mariluz: 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021
Processo n.º 1.009
Tipo Menor Preço Global
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 018/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para serem utilizados por todas as secretarias do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h do dia 25 de Maio de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 25 de Maio de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de Maio de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) ROSANGELA TREVISAN 00980782910, inscrita no CNPJ sob nº 40.146.736/0001-97, sito na Rua José Antônio Lopes Trevisan, nº. 60, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Residencial Antônio Souza Silva, CEP. 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora ROSANGELA TREVISAN, portadora do CPF nº 009.807.829-10, RG nº 8.770.067-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Antônio Lopes Trevisan, nº. 60, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Residencial Antônio Souza Silva, CEP. 86.900-000, cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: ROSANGELA TREVISAN 00980782910, inscrita no CNPJ sob nº 40.146.736/0001-97, sito na Rua José Antônio Lopes Trevisan, nº. 60, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Residencial Antônio Souza Silva, CEP. 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$9.658,00(nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	11	Recarga Epson I 375 - I 380 original Com 70ml cada preta e colorida	XFULL	Unidade	100,00	9,80	980,00
1	14	Recarga cartucho de toner hp 285a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindro	RT	Unidade	50,00	18,60	930,00
1	17	Recarga cartucho de toner HP 26A com 150 Gramas pó de toner com troca de chip e cilindro.	RT	Unidade	150,00	27,40	4.110,00
1	21	Recarga cartucho de toner hp 283a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindro	RT	Unidade	70,00	18,90	1.323,00
1	23	Recarga toner phaser 3160 -70 gramas com pó de toner troca de cilindro e chip	RT	Unidade	50,00	26,40	1.320,00
1	25	Recarga cartucho de toner brother tn 1060, 70 gramas pó de toner	RT	Unidade	50,00	19,90	995,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 8/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021).
CONTRATADA
Rosangela Trevisan
ROSANGELA TREVISAN 00980782910
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARIA INÊS MARCHI SILVA
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)
Carga horária: 20 horas semanais
Inicio: 12/05/2021
Término: 11/05/2021
Valor Mensal: R$ 1.536,41
Mariluz: 11/05/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 030/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)
Carga horária: 20 horas semanais
Inicio: 12/05/2021
Término: 11/05/2021
Valor Mensal: R$ 1.536,41
Mariluz: 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146, DE 11 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 06 dias convertida em pecúnia ao servidor Silvio Alves Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 067/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Silvio Alves Ferreira, matrícula nº 1.960, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2016/2021.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4454	LUCAS VINICIUS GEACON	096.763.659-04	1°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 11 DE Maio DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de 200 (duzentos) **CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEM 76 FR 20 CM.** O cateter é utilizado para facilitar o tratamento para facilitar o tratamento de alguns pacientes com difícil acesso venoso periférico e em situações em que há necessidade de infusão de grandes volumes de líquidos na circulação sanguínea, para uma melhor monitorização hemodinâmica. Tal contratação se faz necessária devido a inúmeros pacientes cometidos de CONVID 19, internados no Ponto Atendimento do Município e que estão aguardando vagas para remoções para enfermarias e/ou até mesmo UTIS em Municípios vizinhos.

FORNECEDOR	Objeto	QTDE	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL R$
CIRURGICA PARANÁ – Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.746.444/0001-94	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEM 76 FR 20 CM	100	109,50	10.950,00

Mariluz, 11 de maio de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.015, DE 04 DE MAIO DE 2021.
Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e, portanto, SANCIONA a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município Mariluz, Estado do Paraná, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.
Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.
Art. 2º. Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:
I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração desemprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;
Art. 3º. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§1º. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.
§2º. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§3º. Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§4º. Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.
§5º. Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§6º. A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§7º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§8º. No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
§9º. O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§10. O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.
Art. 4º. A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.
Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.
CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
Art. 5º. Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mariluz-PR - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§1º. São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Mariluz, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§2º. O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.
Seção I
Dos Recursos do FMT
Art. 6º. Constituem recursos do FMT:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo; V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados; VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT
Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.
Seção III
Da Administração do FMT
Art. 8º. O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 9º. Fica garantido até o seu término, o mandato dos membros do Conselho Municipal, instituído pelo Decreto nº [número do Decreto], de [dia, mês e ano do Decreto].
Parágrafo único. Após o término do mandato dos membros referidos no caput, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da LEI Nº 1.962, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de 200 (duzentos) **CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEM 76 FR 20 CM.** O cateter é utilizado para facilitar o tratamento para facilitar o tratamento de alguns pacientes com difícil acesso venoso periférico e em situações em que há necessidade de infusão de grandes volumes de líquidos na circulação sanguínea, para uma melhor monitorização hemodinâmica. Tal contratação se faz necessária devido a inúmeros pacientes cometidos de CONVID 19, internados no Ponto Atendimento do Município e que estão aguardando vagas para remoções para enfermarias e/ou até mesmo UTIS em Municípios vizinhos.

FORNECEDOR	Objeto	QTDE	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL R$
CIRURGICA PARANÁ – Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.746.444/0001-94	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEM 76 FR 20 CM	100	109,50	10.950,00

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 11 de maio de 2021.

Angela Maria de Almeida
Secretária da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 11 de maio de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 120/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.104.744-3 SSP/PR, e do C.P.F. 826.053.519-04, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental – 1º padrão, com data de admissão de 06/02/2006 a contar da data de 12 de maio de 2021 por 90 dias, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2021
Concede Férias a servidora LAILA SALVADEGO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LAILA SALVADEGO, matrícula nº 2378-7, ocupando o cargo Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 12 de Maio de 2021 a 26 de Maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 11 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204, de 11 de maio de 2021.
Nomeia o Sr. JOSÉ ANTONIO GILIO FERLA para responder como gestor do convênio referente ao Projeto Técnico da Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município de Pérola.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Atribui ao Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, JOSÉ ANTONIO GILIO FERLA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 9.042.138-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° 063.612.569-60, para responder como Gestor do Convênio referente ao Projeto Técnico da Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município de Pérola.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 11 dias do mês de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2021
Concede Auxílio Natalidade a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MAROSTICA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MAROSTICA, matricula nº 2354-0, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de seu filho Rael Gonçalves Maróstica ocorrido no dia 03 de Maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 11 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Conforme disposições da lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira para análise dos investimentos e riscos da carteira do RPPS e para a elaboração e alterações da política de investimentos do RPPS, buscando atingir a Meta Atuarial.
RECURSOS: Tesouro do FASPEL.
DATA DO CONTRATO: 11/05/2021.
CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68
VALOR: R$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais); pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) compreendida entre 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2023, sendo que a prestação de serviços inicia-se na assinatura do presente contrato, e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 FUNDO APOSENT. PENSÕES SERV. PUBLICOS PÉROLA
12.001 Fundo Aposentadoria e Pensões Servidores Públicos Pérola
09.272.0016-2.049 Manutenção do FASPEL
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Pérola-Pr, 11 de Maio de 2021.
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26 de maio de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor: R$ 615.537,74 (seiscentos e quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de Maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de maio de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Valor: R$ 66.933,53 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de Maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 39/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 114/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 39/2021, que tem por objeto: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
MEOD COMERCIO DE PNEUS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/05/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 660 (seiscentos e sessenta) dias, estipulado na cláusula quarta do presente contrato, de 27/02/2022 à 19/12/2023, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 11/05/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 96/2020.
Tomada de Preços nº 09/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 330 (trezentos e trinta) dias, estipulado na cláusula quinta do presente contrato, de 18/09/2021 à 12/09/2022, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 11/05/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2019
Pregão Presencial nº 21/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 17 de maio de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 51.720,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais), correspondente ao acréscimo da prestação de serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 11/05/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (etanol hidratado) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.
VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Hidratado – R$-4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos – por litro – etanol hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 11 de maio de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 28/2021
OBJETO: Prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – CARVALHO E MALERBA LTDA 31.564.780/0001-26
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R$ 3.150,00
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 11 de maio de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

Estado do Parana — **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** — **Folha:**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Periodo de 01/03/2021 a 31/03/2021**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/03/2021	349.752,89
		19/03/2021	97.005,43
		30/03/2021	237.027,31
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/03/2021	57,27
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	31/03/2021	609,96
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	30/03/2021	16.679,86
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	11/03/2021	18.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	11/03/2021	6.450,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITACAO PONDERADA	11/03/2021	39.664,56
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	11/03/2021	13.231,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	11/03/2021	4.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	04/03/2021	52.821,49
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	04/03/2021	2.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	05/03/2021	1.124,78
		11/03/2021	1.124,78
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEMI	04/03/2021	4.650,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	31/03/2021	18.897,58
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	16/03/2021	11.443,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	31/03/2021	6.766,22
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	11/03/2021	4.516,05
		30/03/2021	1.430,00
		31/03/2021	4.850,25
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar no 176/20	31/03/2021	11.512,61
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	02/03/2021	211.343,58
		10/03/2021	82.313,94
		16/03/2021	413.127,68
		23/03/2021	240.701,20
		30/03/2021	196.550,21
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/03/2021	63.807,79
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/03/2021	16.286,54
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/03/2021	1.438,09
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	29/03/2021	283.900,59
		31/03/2021	32.741,09

Total Geral 2.446.426,55

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

Estado do Parana — **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** — **Folha:**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Periodo de 01/04/2021 a 30/04/2021**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	09/04/2021	392.459,35
		20/04/2021	71.260,32
		30/04/2021	251.126,41
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/04/2021	232,34
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	27/04/2021	327,03
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	27/04/2021	16.319,49
		30/04/2021	504,90
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	05/04/2021	18.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	05/04/2021	6.450,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITACAO PONDERADA	05/04/2021	39.664,57
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	05/04/2021	7.500,00
		07/04/2021	5.731,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	05/04/2021	4.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	05/04/2021	52.821,49
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	05/04/2021	1.124,78
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEMI	05/04/2021	4.650,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	15/04/2021	17.780,04
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	15/04/2021	11.443,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	30/04/2021	11.512,61
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	27/04/2021	1.430,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	06/04/2021	47.023,76
		13/04/2021	182.962,72
		20/04/2021	529.147,72
		27/04/2021	174.269,10
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/04/2021	41.437,27
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	27/04/2021	14.213,74
		30/04/2021	2.120,91
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	27/04/2021	1.061,07
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	30/04/2021	9.765,02
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	30/04/2021	40.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	30/04/2021	964,37
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/04/2021	265.747,80

Total Geral 2.223.651,61

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ:076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 039/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada(s) a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos constantes na frota municipal; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

LOTE I

TABELA PREÇOS MÁXIMOS

VEÍCULOS: AUTOMÓVIES E UTILITÁRIOS				PREÇO CONTRATADO		
N.º do Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UNITÁRIO	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00	MECÂNICA E AUTO CENTGER MARILUZ - LTDA - 11.960.256/0001-67
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UNITÁRIO	100	R$ 6,97	R$ 697,00	MECÂNICA E AUTO CENTGER MARILUZ - LTDA - 11.960.256/0001-68
3	CAMBAGEM POR RODA	UNITÁRIO	100	R$ 59,73	R$ 5.973,00	MECÂNICA E AUTO CENTGER MARILUZ - LTDA - 11.960.256/0001-69
4	CASTER POR RODA	UNITÁRIO	100	R$ 59,73	R$ 5.973,00	MECÂNICA E AUTO CENTGER MARILUZ - LTDA - 11.960.256/0001-70
				TOTAL	R$ 16.525,00	

LOTE II

VEÍCULOS: VAN				PREÇO CONTRATADO		
N.º do Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	UNITÁRIO	TORAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UNITÁRIO	60	R$ 49,71	R$ 2.982,60	PR PENEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10.948.417/0001-34
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UNITÁRIO	60	R$ 29,84	R$ 1.790,40	PR PENEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10.948.417/0001-35
3	CAMBAGEM POR RODA	UNITÁRIO	60	R$ 74,60	R$ 4.476,00	PR PENEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10.948.417/0001-36
4	CASTER POR RODA	UNITÁRIO	60	R$ 74,60	R$ 4.476,00	PR PENEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10.948.417/0001-37
				TOTAL	R$ 13.725,00	

LOTE III

VEÍCULOS: KOMBI				PREÇO CONTRATADO		
N.º do Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	UNITÁRIO	TORAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UNITÁRIO	12	R$ 44,89	R$ 538,68	MECÂNICA E AUTO CENTGER MARILUZ - LTDA - 11.960.256/0001-70
2	BALANCEAMENTO RODA	UNITÁRIO	12	R$ 24,93	R$ 299,16	MECÂNICA E AUTO CENTGER MARILUZ - LTDA - 11.960.256/0001-71
3	CAMBAGEM RODA	UNITÁRIO	12	R$ 79,78	R$ 957,36	MECÂNICA E AUTO CENTGER MARILUZ - LTDA - 11.960.256/0001-72
				TOTAL	R$ 1.795,20	

LOTE IV

VEÍCULOS: CAMINHÕES				PREÇO CONTRATADO		
N.º do Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	UNITÁRIO	TORAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UNITÁRIO	16	R$ 59,48	R$ 951,68	PR PENEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10.948.417/0001-34
2	BALANCEAMENTO RODA	UNITÁRIO	16	R$ 29,74	R$ 475,84	PR PENEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10.948.417/0001-35
3	CAMBAGEM RODA	UNITÁRIO	16	R$ 198,28	R$ 3.172,48	PR PENEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10.948.417/0001-36
				TOTAL	R$ 4.600,00	

LOTE IV

VEÍCULOS: ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS				PREÇO CONTRATADO		
N.º do Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	UNITÁRIO	TORAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UNITÁRIO	60	R$ 59,88	R$ 3.592,60	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO - CNPJ: 77,647,048/0001-10
2	BALANCEAMENTO POR RODA	UNITÁRIO	60	R$ 29,94	R$ 1.796,40	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO - CNPJ: 77,647,048/0001-11
3	CAMBAGEM POR RODA	UNITÁRIO	60	R$ 199,60	R$ 11.976,00	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO - CNPJ: 77,647,048/0001-12
				TOTAL	R$ 17.365,00	
				PREÇO MÁXIMO TOTAL	R$ 54.010,20	

Mariluz, 11 de maio de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0161/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA TORRE TRANSFORMADORA DE 112,5 KVA PARA ATENDER 3X300 A - TENSÃO NOMINAL: 220/127V, INCLUSIVE MURETA EM ALVENARIA, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES, A SER INSTALADA NA RUA LUÍS CUARELLI, MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SAULO DE BRITO COELHO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
VALOR: R$-46.717,53 (quarenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2020
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (Óleo diesel S500 e Óleo diesel S10)-.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo diesel S500 – R$-4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos – por litro – Óleo diesel S500).
- Óleo diesel S10 – R$-4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos – por litro – Óleo diesel S10).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 11 de maio de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1969/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 10.448.997-4 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 069.346.589-14, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Recursos Humanos, nomeada pelo Decreto 1583/2018 com data do dia 05 de novembro de 2018, EXONERAÇÃO a partir de 10 (dez) de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 643/2021
Designa VANIO CESAR PRESSINATTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2021 da 1ª Vara Criminal de Umuarama do Estado do Paraná, o qual determinou a suspensão da Secretária Municipal de Saúde, Cecília Cividini Monteiro da Silva; e
CONSIDERANDO o Art. 54 da Lei Complementar nº 018 de 28 de maio de 1992
R E S O L V E:
Art. 1º Designar VANIO CESAR PRESSINATTE, matricula 1005640, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.249.413-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 028.621.539-07, nomeado em 12 de março de 2019, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Compras e Almoxarifado, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE MAIO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2021, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2021, em favor dos profissionais: A.S DELGADO CLINICA MÉDICA, MGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS, SILVA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$- 48.587,96 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 11 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE MAIO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2021, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2021, em favor dos profissionais: A.S DELGADO CLINICA MÉDICA, MGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$- 48.587,96 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 11 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 325/2021
Recepciona na íntegra o Decreto Estadual nº 7506, de 30 de abril de 2021 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 7506, de 30 abril de 2021, do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;
DECRETA:
Art. 1º Ficam todas as determinações constantes das normas estaduais, emitidas pelo Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado de Saúde, especificamente o Decreto Estadual n° 7506, de 30 de abril de 2021, adotadas em sua integralidade no âmbito do território do Município de Tuneiras do Oeste.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até as 5 horas do dia 18 de maio de 2021.
Art. 2° Permanecem inalteradas todas as determinações anteriores, expedidas em atos próprios e ainda não objeto de alteração ou revogação ou que não contrariem as medidas restritivas constantes no Decreto Estadual e Resoluções da SESA.
§ 1° Excepcionaliza o funcionamento dos templos religiosos, sendo obrigatório o uso de máscara, álcool em gel, com no máximo de 40% da capacidade de ocupação.
§ 2º Excepcionaliza o funcionamento dos salões de festas para realização de casamentos e aniversários, sendo obrigatório o uso de máscaras, álcool em gel, com no máximo de 30% da capacidade de ocupação e, respeitando os horários previstos no decreto estadual.
§ 3º Proibi a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
§ 4º Fica os estabelecimentos comerciais proibidos de realizarem Shows, bingos, sob pena de cassação de alvarás.
§ 5º É vedado a presença de clientes dentro dos estabelecimentos comerciais sem uso adequado de máscaras, sob pena de multa ao estabelecimento comercial.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, em 11 de maio de 2021, 200º da independência e 133º da Republica.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021
Processo nº. 061/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 11 de Maio de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.90/2018, decorrente de PREGÃO n°23/2018 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet 100 % fibra optica de 40 mbps, sem custo de instalação, para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.914.531/0001-43, com sede no endereço AVENIDA DOS PIONEIROS, 1376, CENTRO, JARDIM EUROPA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR neste ato representada por **DORIVAL PINTO DE ALMEIDA,** portador do RG n° 1931800, portador do CPF sob n° 313.763.049-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/05/2022. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de maio de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:109.145.310-00143

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DORIVAL PINTO DE ALMEIDA
RG:1931800
CPF:313.763.049-53
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.90/2018, decorrente de PREGÃO n°23/2018 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet 100 % fibra optica de 40 mbps, sem custo de instalação, para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.914.531/0001-43, com sede no endereço AVENIDA DOS PIONEIROS, 1376, CENTRO, JARDIM EUROPA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR neste ato representada por **DORIVAL PINTO DE ALMEIDA,** portador do RG n° 1931800, portador do CPF sob n° 313.763.049-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 28.807,80 (vinte e oito mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato para atendimento por 12 (doze) meses com redução de 05% do valor aditado anteriormente, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de maio de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
C2 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:109.145.310-00143

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DORIVAL PINTO DE ALMEIDA
RG:1931800
CPF:313.763.049-53
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 044/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de adubos, fertilizantes, materiais hidráulicos, roçadeira e pulverizador, para atender as necessidades da divisão de arborização, paisagismo e aterro sanitário do Município de Umuarama, em decorrência da impugnação apresentada ao edital e para fins de correções e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 12 de maio de 2021, às 09:30 horas.
Umuarama, 11 de maio de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 048/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 508, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador do RG. nº 5.782.687-8 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 762.096.959-49, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Norte 3101 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 9/2021, Processo n° 37, data da homologação da licitação 26/02/2021, cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) E AQUISIÇÃO DE ARLA 20 LTS, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Valor Contratual
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 048/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo:
ITEM QUANT LICITADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL.UNIT LICITADO
QUANT. ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VALOR ATUALIZADO VL/ ADITIVADO
2 240.000 DIESEL COMUM 3,95 6.5823% 4,21
62.400,00
3 100.000 DIESEL S-10 4,10 3.4146% 4,24 14.000,00
4 75.000 GASOLINA COMUM 4,90 3.1224% 5,20
22.500,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO ADITIVO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 1.757.760,00 R$ 98.900,00 R$ 1.856,660, 00
Clausula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 50/2021
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.373, de 27 de Outubro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade0412200552.022–Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (73)3.1.90.13 – Obrigações Patronais..........R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200602.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (148)3.3.90.30 – Material de Consumo..........R$ 10.000,00
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (547)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..........R$ 5.000,00
Total da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..........R$ 16.000,00
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (481)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..........R$ 40.000,00
Atividade1030400452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (525)3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil..........R$ 8.000,00
Total da fonte..........R$ 48.000,00
Fonte 338 – Convenio Municipal Esperança Nova
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030200442.138 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC
El. Despesa (503)3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..........R$ 10.000,00
Total da fonte..........R$ 10.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Gabinete do Secretario
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (302)3.3.90.08–Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar......R$ 1.000,00
Total da fonte..........R$ 1.000,00
Fonte 102 –FUNDEB 30%
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F.M.D.E.B.V.P.E.
Atividade1236100242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 30%
El. Despesa (322)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil..........R$ 10.000,00
Total da fonte..........R$ 10.000,00
Total geral..........R$ 85.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º. deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade0412200552.022–Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (74)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..........R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200602.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (150)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..........R$ 10.000,00
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (546)3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..........R$ 5.000,00
Total da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..........R$ 16.000,00
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (480)4.4.90.51 – Obras e Instalações..........R$ 40.000,00
Atividade1030400452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (524)3.1.90.13 – Obrigações Patronais..........R$ 8.000,00
Total da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..........R$ 48.000,00
Fonte338 – Convenio Municipal Esperança Nova
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030200442.138 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC
El. Despesa (494)3.3.90.30–Material de Consumo..........R$ 10.000,00
Total da fonte338 – Convenio Municipal Esperança Nova..........R$ 10.000,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Gabinete do Secretario
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (303)3.3.90.30 – Material de Consumo..........R$ 1.000,00
Total da Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais..........R$ 1.000,00
Fonte102 –FUNDEB 30%
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F.M.D.E.B.V.P.E.
Atividade1236100242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 30%
El. Despesa (323)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..........R$ 10.000,00
Total da Fonte102 –FUNDEB 30%..........R$ 10.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 85.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2021, que tem por objeto a Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
GOMES & RONCOLATO LTDA 143.258,85
J. C. MARTINS FRUTARIA - ME 91.753,75
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME 158.169,75
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS 92.430,20
R$ 485.612,55
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 11 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2021
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 052/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 59.454.686/0001-33, neste ato representada pelo Srº FÁBIO GARCIA NOBRE, portador do RG nº 222499321, CPF nº. 118.068.098-77, residente, na cidade de AURIFLAMA, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 052/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULO ELETRÔNICO (CPU) DE CONTROLADOR DE TRAFEGO DA MARCA GENIUS, MODELO BTC 2002, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULO ELETRÔNICO (CPU) DE CONTROLADOR DE TRAFEGO , DA MARCA GENIUS, MODELO BTC 2002 920,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 052/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA e de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 11/05/2021 e término em 07/09/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº052/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço , de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 1508243 Iluminaçao de Vias Publicas 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E.
Altônia-PR., 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2021, de 11 de Maio de 2.021
SÚMULA: Nomeia comissão de verificação e constatação de bens considerados inservíveis ao Município, considerando seu estado de conservação, para fins de baixas Patrimonial.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o péssimo estado em que se encontra alguns bens móveis constantes do relatório Patrimonial e sua inviabilidade de uso.
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída comissão de Constatação e verificação relativa ao levantamento de bens Patrimoniais considerados inservíveis ao Município .
Art. 2º - A referida comissão será composta por 04 (quatro) integrantes, sendo que o Presidente deverá promover o andamento e organização dos trabalhos internos e externos de levantamento e constatação dos bens ora indicados, a saber:
PRESIDENTE: Laryssa Bratti Morales CPF: 087.193.779-40
SECRETÁRIO: Valdemiro Feliciano da Silva CPF: 994.966.629-20
MEMBRO: Roberson de Oliveira Souza CPF: 060.854.839-10
MEMBRO: Ademir Mistrelli Junior CPF: 063.760.479-20
Art. 3º. – A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez pelo Chefe do Poder Executivo, para apresentação do LAUDO DE CONSTATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS, constituídos por parte de relatórios Patrimoniais apresentados, fazendo constar todas as ocorrências, e outras informações que julgar pertinente ao estado de cada bem, devendo anotar, tipo de bem, numero de cadastro no patrimônio e estado em que se encontra atualmente.
Art. 4º - Os Serviços prestados pelos membros deste Decreto, serão considerados de relevância, sem ônus aos cofres do Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2.021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1969/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 10.448.997-4 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 069.346.589-14, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Recursos Humanos, nomeada pelo Decreto 1583/2018 com data do dia 05 de novembro de 2018, EXONERAÇÃO a partir de 10 (dez) de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 80/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de serviços parcelados, de recapagens de pneus para veículos que compõem a frota municipal de Xambrê, a favor das seguintes empresas:
Razão social CNPJ Valor homologado
M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI 02.966.816/0003-61 R$ 36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais)
J P BELEZE 54.054.937/0001-79 R$ 101.728,00 (cento e um mil e setecentos e vinte oito reais).
TOTAL GERAL R$ 138.508,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oito reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 11 (onze) de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 82/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa de licitação nº 10/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Dispensa nº 10/2021 - PMX, objetivando a contratação da empresa: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.193.882/0001-06, para prestação de serviços de redução de custos com a telefonia, no valor de R$ 12.612,00 (doze mil seiscentos e doze reais), por um período de 12 meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 11 (onze) de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DECRETO Nº 060 DE 07 DE MAIO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ....R$ 7.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..........R$ 60.000,00
VALOR TOTAL R$ 67.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..........;.R$ 7.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..........R$ 60.000,00
VALOR TOTAL R$ 67.000,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de Maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 19/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de maio de 2021.

Fornecedor: NAPOLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.501.965/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	18,00	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00

Valor Total Homologado - R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO DIURNO DE ENFERMAGEM - 06 HRS	46,00	R$ 140,00	R$ 6.440,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	56,00	R$ 75,00	R$ 4.200,00
3	TECNICO DE ENFERMAGEM- PLANTAÕ DE TRANSFERENCIA - SEGUNDA A DOMINGO- POR HORA TRABALHADA	11,00	R$ 12,50	R$ 137,50

Valor Total Homologado - R$ 10.777,50 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 076/2021
SÚMULA: Nomeia os membros da comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º fica instituída a Comissão de Avaliação Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 para a contratação de pessoas para o exercício do emprego Público (CLT) de 02 Operadores de Maquinas Pesadas pelo período de 12 meses junto a Prefeitura Municipal de Xambrê.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Avaliadora:
1 – JOSE DOS SANTOS SILVA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador;
2 – JOÃO GONCALVES GRANVILLE servidor público Aposentado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada;
3 – MARCIO APARECIDO PRESIDIO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada;
4 – ANTONIO DOS SANTOS, servidor público Aposentado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada;
Parágrafo Único - Cabe ao Primeiro membro a função de presidir a presente comissão, ao segundo membro secretariar e ao Terceiro membro relatar.
Art. 3º Compete a Comissão Avaliadora proceder a Análise dos documentos apresentados pelos candidatos, avaliação dos mesmos de acordo com o edital e caso necessário, sanar eventuais omissões ou impropriedades.
Art. 4º A comissão instituída de acordo com artigo 1º e nomeada conforme artigo 2º fica designada até a conclusão final do processo seletivo nº 001/2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 10 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 21/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus novos e serviços de alinhamento/geometria para os veículos da frota municipal, que serão utilizados conforme a necessidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, às 09:00 horas do dia 26/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 11/05/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – republicação de edital
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 10/2021
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de hora/máguina trabalhada do tipo PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR e CAMINHÃO, para atender as necessidades no Aterro Sanitário e demais necessidades da Administração Municipal
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 15:00 horas do dia 25/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 11/05/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 71.558,26 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
423 3.3.30.93.00.00 129 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.......... 168,26
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
426 3.3.90.39.00.00 390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......... 5.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
422 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......... 7.590,00
421 4.4.90.52.00.00 129 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......... 58.800,00
Total Suplementação .... R$ 71.558,26
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3107 (107) Salário Educação - exerc. ant. 7.590,00
3129 (129) CONV EST. SEED AQ. AR CONDICIONADO 2020 58.968,26
3390 (390) MS CORONAVIRUS PORTARIA MS N° 2222 - Apoio à Gestação, Pré- 5.000,00
Total .... R$ 71.558,26
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 126/2021
Súmula: Constitui Comissão Permanente de realização de levantamento de INVENTARIO de bens públicos do Município de Xambrê.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Constituir Constitui Comissão Permanente de realização de levantamento de inventário de bens públicos do Município de Xambrê, cabendo a comissão conferir e emitir relatórios dos bens correspondentes:
Presidente: CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO
Secretário: ADRIANA GALHARINO GOUVEIA
Membros: WANDERLEY PENHA
ELIZABETE NEVES SERVELHERE RIBEIRO
GERALDO FEDRIGO
ANTONIO BOTELHO
EDILSON DANIZETE ALVES
Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros as Comissão ora constituída porem, sem ônus ao Município.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se Comunique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

-PORTARIA Nº 128/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO, brasileira, portadora do RG sob nº 5.035.170-0 e inscrita no CPF sob nº 929.428.069-15 servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor. Pertencente do magistério municipal, Licença Prêmio, conforme o artigo nº 53 da Lei Municipal nº 1583/2004, pelo prazo de 03 meses a contar de 13 de maio de 2021 até 10 de agosto de 2021.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 11 de maio de 2021
DÉCIO JARDIM
- Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 127/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora MAGALI CRSITINA ZAMBON MENDONÇA, brasileira, portadora do RG sob nº 5.172.832-7 e inscrita no CPF sob nº 006.360.749-47 servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor. Pertencente do magistério municipal, Licença Prêmio, conforme o artigo nº 53 da Lei Municipal nº 1583/2004, pelo prazo de 03 meses a contar de 13 de maio de 2021 até 10 de agosto de 2021.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 11 de maio de 2021
DÉCIO JARDIM
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): AMANDA DE FREITAS ROSSI
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ENFERMEIRO
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 12/05/2021
Término: 11/05/2022
Valor Mensal: R$ 3.716,67 + 20% insalubridade
Mariluz: 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 e Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2021

OBJETO: Aquisição/Contratação de Assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icaraíma

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL: R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021 - autorizo a despesa, para a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para Aquisição/Contratação de Assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icaraíma, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Icaraíma, 11 de Maio de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE DOURADINA

Estado do Paraná
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
Resolução Nº 003/2021
Sumula: Aprova o Novo Plano de Ação do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR.
O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na ata nº 04/2021 de 11 de março de 2021 às 14 horas via aplicativo WhatsApp.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar o Novo Plano de Ação do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR, Deliberação 01/2017 CEDI, com todas as suas alterações constantes no SIFF.
Art 2º - Esta Resolução entra nem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina – PR, 11 de maio de 2021
Anderson Ribeiro Daldosso
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 078/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F. REGIANI & CIA LTDA- ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 078/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 07 de junho de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 078/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F. REGIANI & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 078/2017, incluindo-se os valores conforme abaixo descrito:
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) R$ 20,00

Contrato de fornecimento n° 040/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do Cisa, com entregas parceladas, conforme a necessidade do Cisa, para atender os pacientes dos municípios consorciados, conforme abaixo discriminados:
Item Descrição Qtde. Unid. Marca Valor Unitário R$ Valor Total R$
15 Curativo primário, transparente, atraumático, poroso, flexível podendo conter tela de poliamida, revestida de silicone ambos os lados, podendo permanecer no leito da ferida por 14 dias. Medidas 20x30cm 200 Unid. MOLNLYCKE MEPITEL 230,00 46.000,00
TOTAL 46.000,00
Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) anuais
Prazo: início em 19 de abril de 2021 e término em 19 de abril de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial 005/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de prestação de serviços nº 045/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLAUDECIR ARGENTINO - CARIMBOS - ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção e manutenção de carimbos, conforme a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais
Prazo: início em 07 de maio de 2021 e término em 07 de maio de 2022.
Fundamentação: Dispensa n° 013/2021
Umuarama, 11 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N° 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, observadas as disposições das Leis Municipal n° 1.937, de 11 de dezembro de 2013, nº 2308 de 26 de abril de 2021 e 2312 de 06 de maio de 2021 da Emenda Constitucional N° 51 de 14/02/2006 e do art. 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA que no dia 11 de maio de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, à Av. Roque Gonzáles, 480, em Xambrê - PR será aberto Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, POR PERIODO DE 12 meses de Operador de Máquina Pesada cobrir uma vacância por aposentadoria e atender a um convenio celebrado entre o Estado e o Município.
1 - DAS FUNÇÕES E VAGAS
1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento da função e vagas por tempo determinado de 12 meses e será provida mediante admissão dos candidatos nele habilitado, conforme segue:
FUNÇÕES VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL SALÁRIO REQUISITOS TAXA DE INSCRIÇÃO
Operador de Máquina Pesada/Convênio 01 (uma) 40h R$ 1.610,37* Ensino Fundamental completo mais a Carteira Nacional de Habilitação – “Categoria C” Não será cobrada taxa de inscrição.
Operador de Máquina Pesada 01 (uma) 40h R$ 1.610,37* Ensino fundamental completo mais a Carteira Nacional de Habilitação – “Categoria C” Não será cobrada taxa de inscrição.
* mais insalubridade
2. DAS ATRIBUIÇÕES
• Operar máquinas de construção civil, conduzido-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar recapeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros.
• Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem e lubrificação.
• Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros e nivelamento.
• Efetuar reparos mecânicos nas máquinas pesadas.
• Auxiliar na montagem e desmontagem de motores e na substituição de peças e regulagem dos veículos pesados e zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas.
• Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
• Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros.
• Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho.
• Operar máquinas providas de martelo acionando mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeiras, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso.
• Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras.
• Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.
• Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos.
• Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
• Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros.
• Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
• Recolher as máquinas após a jornada de trabalho, conduzindo à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.1 não será cobrada taxa de inscrição.
4. INSCRIÇÃO
4.1 as inscrições deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Xambrê (Av. Roque Gonzáles, 480, em Xambrê - PR) no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00) no período de 12 de maio de 2021 a 20 de maio de 2021. No ato desta, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF;
Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste fornecida pela municipalidade e contida no Anexo 1.
4.2 na ficha de inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, endereço, cidade, número do RG e CPF, telefone, se requer inscrição para enquadramento como pessoa portadora de necessidades especiais.
4.3 O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
4.4 A Prefeitura do Município de Xambrê poderá excluir do PSS candidato caso constate que o mesmo não preencheu o formulário de forma correta e completa ou tenha fornecido dados inverídicos ou falsos.
4.5 A inscrição no processo seletivo simplificado aceitará, por parte do candidato, das normas contidas neste edital, não sendo admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
5. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1 Inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais:
5.1.1 fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição.
5.1 .2 ficará reservado aos candidatos portadores de necessidades e especiais o percentual de 10% das vagas.
5.1.3 para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa portadora de necessidades especiais, anexando ao mesmo o laudo médico com o número do CIO, atestando a condição.
5.1.4 não serão consideradas como necessidades especiais as disfunções; visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.2 O candidato que se inscrever como pessoa portadora de necessidades especiais concorrerá também, além das vagas reservadas por força da lei, às vagas de ampla concorrência.
5.3 O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
6. DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
6.1 São requisitos básicos para a contratação:
6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.1.2 ter idade mínima de 18 (dezoito anos) na data da assinatura do contrato.
6.1.3 comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
6.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.1 .5 estar em dia com as obrigações militares;
6.1.6 estar no gozo dos direitos políticos;
6.1.7 possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, candidatos do Sexo masculino;
6.1.8 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo;
6.1.9 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função
6.1.10 ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as Necessidades do órgão requisitante;
6.1 .11 apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulo;
6.1.12 apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a em serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
6.1.13 cumprir as determinações deste Edital;
6.1.14 não ter sido contratado para exercer atividade por tempo determinado junto ao Município de Xambrê nos últimos vinte e quatro meses (conforme art. 1 3, 1 da Lei Municipal n.º 1.937/13).
7. DA PROVA DE TÍTULOS E PRATICA
7.1 O Processo de Seleção será realizado por meio da Avaliação de Títulos e prova pratica: escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional e pratica.
7.2 A Avaliação terá caráter classificatório, com pontuação mínima de (),0(zero) à máxima de 100,0 (cem) pontos, conforme disposto no quadro abaixo AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PRATICA.
7.3 os candidatos deverão entregar as documentações de acordo com o item 7.5, no dia 27/05/2021, em envelope lacrado, e protocolar na sede da Prefeitura de Xambrê (Av. Roque Gonzáles, 480, em Xambrê - PR) no horário de expediente (das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00).
7.4 Estágios não serão considerados como Experiência Profissional. 7.5 Quadro: Avaliação de títulos
NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade Curso de Segundo Grau ou Superior (deve ser comprovado por meio de juntada de cópia autenticada do Certificado ou diploma ou declaração de escolaridade exigida. A declaração deverá conter assinatura e carimbo da instituição escolar 10,00 (vinte pontos)
Aperfeiçoamento Profissional Cursos na área objeto para a qual está concorrendo com carga horária mínima de 08 horas cada, podendo apresentar no máximo quatro cursos. Cada curso tem valor de 5,00 pontos 20,00 (vinte pontos)
Experiência Profissional Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu comprovada por meio de carteira de trabalho ou declaração emitida pela empresa.
Prova pratica Abaixo ou igual a 02 Anos: 10,00 (dez) pontos
Acima de 02 anos: 20,00 (vinte) pontos
Prova pratica Avaliação por prova pratica Prova pratica 40 pontos
7.6 não serão avaliados os documentos:
Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
Cuja fotocópia esteja ilegível;
Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mec3nis1-no de autenticação;
Sem data de expedição;
7.7 não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no Quadro 7.5. 7.8 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.8 a prova pratica constara em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até o local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador, com duração máxima de 5 minutos para cada tarefa.
7.8.1 o melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida prova prática.
7.8.2 para realizar a prova pratica os candidatos deverão apresentar, no mínimo a carteira de habilitação Categoria “C” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova
8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Obtiver a maior nota na Experiência Profissional;
A maior nota na Avaliação de Prova Pratica;
Maior idade.
9. DOS RESULTADOS DAS PROVAS
9.1 A Nota final será a somatória da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PRATICA.
9.2 A nota final terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos.
9.3 para os candidatos que não apresentarem Títulos, poderão concorrer à vaga com a escolaridade mínima exigida no item 1.1. A nota final sairá como: CLASSIFICADO.
9.4 O resultado será divulgado em jornal e em Edital afixado na Prefeitura no dia 02 de junho de 2021, a partir das 14:00 horas, após concluída a classificação dos candidatos.
10. DOS RECURSOS
10.1 será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) lias úteis, subsequentes às datas de publicação de cada Edital, conforme Anexo II deste Edital, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa que insatisfaz o reclamante. O requerimento deverá ser protocolado na sede da Prefeitura de Xambrê-PR.
10.2 Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem nos mesmo; prazos e, horários estabelecidos nos itens deste Edital.
10.3 não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado e os encaminhados por fax ou por e-mail.
10.4 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado nas datas; previstas no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1 O ato de convocação se dará após a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo a primeira convocação ocorrer na mesma data.
11.2 O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação.
11.3 O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.
11,4 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
11.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
11.6 ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.
11.7 os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados d3 tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.
Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, informando qualquer alteração à Divisão de Recursos Humanos.
11.9 ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado para assumir a vaga ora existente.
12. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL
12.1 O candidato convocado será encaminhado para providenciai exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional
12.2 na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto: para ser contratado por meio de laudo médico emitido por profissional indicado pela Prefeitura para atestados admissionais. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.3 somente após parecer favorável do médico, o candidato poderá ser (contratado).
13. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
13.1 para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
• Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
• Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
• Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
• Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
• Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
• Atestado de sanidade mental
• Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
• Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
• Comprovante de residência;
• Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
13.2 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.
13.3 verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses contados da data de publicação do resultado final, não havendo prorrogação.
14.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura.
14.3 Os Anexos de I a II são partes integrantes deste Edital.
14.4 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Xambrê, 11 de maio de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
GRAU DE ESCOLARIDADE:
EMPREGO PUBLICO QUE DESEJA CONCORRER:
R.G.: CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR:
É PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS:
____SIM ______NÃO
FOI CONTRATADO PARA EXERCER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO MUNICIPIO DE XAMBRE NOS ULTIMOS VINTE QUATRO MESES (ART. 10, II DA LEI MUNICIPAL 1937/13?
____ SIM _____ NAO
Data:_____/______ /________
Assinatura do candidato Assinatura do Responsável pelo recebimento
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021 FORMULÁRIO DE RECURSO
NOME:____
CARGO:____
TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso) CONTRA O EDITAL
CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E PRATICA
CONTRA:
Justificativa do candidato - Razões do Recurso:
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra LEGÍVEL e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data:____/_____/_______
Assinatura do candidato Assinatura do Responsável pelo recebimento
ANEXO III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2017 PREVISÃO DE CRONOGRAMA
Edital 11 de maio de 2021
Recurso 12 e 15 de maio de 2021
Período das inscrições A partir das 08:00 do dia 12 de maio de 2021 até 20 de maio de 2021
Relação das inscrições e resposta ao requerimento pessoa com necessidades especiais 21 de maio de 2021
Recurso 24 e 25 de maio de 2021
Homologação das inscrições 26 de maio de 2021
Entrega de Títulos 27 de maio de 2021
Classificação provisória 28 de maio de 2021
Recurso 31 e 01 de junho de 2021
Homologação do Resultado Final e Convocação 02 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº197/2021
DATA – 11/05/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Luciano Fabio Sitta, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 12/05/21 a 10/06/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº198/2021
DATA – 11/05/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Milton Antonholi, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 11/05/21 a 25/05/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº199/2021
DATA – 11/05/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Heber Zequini, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 12/05/21 a 21/05/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº200/2021
DATA – 11/05/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à Conselheira, Adenisia Moreira da Silva, por um período de 30 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2020/2021, a partir de 05/06/21 a 04/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº201/2021
DATA – 11/05/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial à servidora, Aparecida Ferranti Gonçalves, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021 a 07/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2008/2013;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 10/05/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº202/2021
DATA – 11/05/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial à servidora, Susimar Zandonadi Cavichioli, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021 a 07/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 10/05/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº203/2021
DATA – 11/05/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial à servidora, Fabiana Gomes Cavichioli, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021 a 07/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2012/2017;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 10/05/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº204/2021
DATA – 11/05/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial à servidora, Simoni Fabris Barbosa, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021 a 07/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2011/2016;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 10/05/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº205/2021
DATA – 11/05/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial à servidora, Roseli Aparecida Simi, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021 a 07/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 10/05/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 206/2021DATA: 11/05/2021
SÚMULA: Exonerar a Sra. Eliane Vieira de Souza do cargo de Zeladora, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. Eliane Vieira de Souza, RG 7.744.222-7 SSP/PR, CPF 024.040.169-70, ocupante do cargo de Zeladora - Concurso Público 001/2019, conf. Portaria 136/2020, lotada no Departamento de Assistência Social desta Prefeitura, a partir de 10/05/2021.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/05/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 207/2021DATA: 11/05/2021
SÚMULA: Exonerar o Sr. Willian Daniel Danieli do cargo de Técnico em Agropecuária, a pedido do mesmo.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. Willian Daniel Danieli, RG 13.964.405-0 SSP/PR, CPF 110.459.519-27, ocupante do cargode Técnico em Agropecuária - Concurso Público 002/2015, conf. Portaria 198/2019, lotado no Departamento de Agricultura desta Prefeitura, a partir de 10/05/2021.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/05/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 0536/2021
DE 11 de Maio 2021.
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar cessão de uso e gozo de área (terreno) aos sem-terra que se encontram instalados na estrada São Tomé e no Balneário Porto Figueira, município de Alto Paraíso/PR e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná autorizado a realizar cessão de uso e fruição aos sem-terra, que se encontram instalados na estrada São Tomé e no Balneário Porto Figueira, município de Alto Paraíso/PR dos lotes de terras de propriedade do Município de Alto Paraíso, a seguir nominados:
a) Lote de terras nº 09, da Quadra nº 05, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 276,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nºs. 11499, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
b) Lote de terras nº 10, da Quadra nº 05, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 246,10m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 11500, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
c) Lote de terras nº 11, da Quadra nº 05, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 246,10m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 11501, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
d) Lote de terras nº 12, da Quadra nº 05, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 246,10m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11502, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
e) Lote de terras nº 13, da Quadra nº 05, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 246,10m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11503, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
f) Lote de terras nº 14, da Quadra nº 05, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 246,10m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 11504, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
g) Lote de terras nº 15, da Quadra nº 05, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 246,10m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11505, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
h) Lote de terras nº 16, da Quadra nº 05, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 317,40m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11506, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
i) Lote de terras nº 01, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 243,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11507, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
j) Lote de terras nº 02, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 234,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11508, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
k) Lote de terras nº 03, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 243,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11509, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
l) Lote de terras nº 04, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11510, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
m) Lote de terras nº 05, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11511, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
n) Lote de terras nº 06, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11512, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
o) Lote de terras nº 07, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11513, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
p) Lote de terras nº 08, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11514, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
q) Lote de terras nº 09, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11515, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
r) Lote de terras nº 10, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 240,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11516, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
s) Lote de terras nº 11, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 240,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11517, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
t) Lote de terras nº 12, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11518, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
u) Lote de terras nº 13, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11519, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
v) Lote de terras nº 14, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11520, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
x) Lote de terras nº 15, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11521, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
y) Lote de terras nº 16, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11522, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
z) Lote de terras nº 17, da Quadra nº 5A, do Loteamento Conjunto Habitacional Alto Paraíso II, localizado na cidade de Alto Paraiso-PR, com a área de 200,00m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 11523, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Imóveis da comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
Art. 2º Os cessionários deverão iniciar as edificações nos imóveis no prazo de 90 (noventa) dias, após autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.
Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.
§ 1º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.
§ 2º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo o cessionário direito a qualquer indenização.
Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, os cessionários deverão atender as seguintes disposições legais:
I – não poderão estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II – apresentarem provas de que não estão em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS).
Art. 5º Fica expressamente vedado aos cessionários:
I – transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa; e
V - mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Município.
Art. 6º Os cessionários serão responsáveis pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.
Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva dos cessionários as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel.
Art. 8º Findo o prazo de 10 (dez) anos, o Município poderá doar, definitivamente, os imóveis aos usuários cessionários.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 11 de Maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 17, de 11 de maio de 2021
Súmula: Transfere a Reunião Ordinária do mês de maio de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social programada para o dia 13 de maio de 2021, para o dia 20 de maio de 2021, às 8h00min.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 11 de maio de 2021.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 014/2021 publicada em 13/01/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Antonio Cavalcante, portador da CI-RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, através da Lei Federal n.º 8.666/93, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, até o dia 14/06/2021 às 09h00min.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.
REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 002/2021 (Inexigibilidade 002/2021). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (site oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br.
ITENS A SEREM CREDENCIADOS
Os itens serão os descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	500	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$45,00	R$22.500,00
002	500	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$45,00	R$22.500,00
003	500	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$64,91	R$32.455,00
004	500	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$70,00	R$35.000,00
005	500	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$50,00	R$25.000,00
006	500	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$50,00	R$25.000,00
007	500	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$36,00	R$18.000,00
008	500	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$80,00	R$40.000,00
009	100	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$147,00	R$14.700,00
010	100	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$241,50	R$24.150,00
011	20.000,00	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS	TABELA SUS

Total: R$279.305,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinco reais).
Brasilândia do Sul-PR, 11 de maio de 2021.
Luciano Gimenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 080/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
424 3.3.90.30.00.00 207 MATERIAL DE CONSUMO................ 180.000,00
425 3.3.90.30.00.00 208 MATERIAL DE CONSUMO................ 100.000,00
Total Suplementação . . . . R$ 280.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:

Fonte	Descrição	Valor
207 (207)	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - portaria 361-2021	180.000,00
208 (208)	208 (208) CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - portaria MS 650/2021	100.000,00
Total		R$ 280.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 023/2021 - Pregão Presencial nº 018/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA – CNPJ 82.218.009/0001-38
- TERRA BRASIL PAISAGISMO LTDA – CNPJ 33.317.117/0001-52
- A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME – CNPJ 28.677.887/0001-76

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 11 de Maio de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 005/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 02/03/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 026/2021, passando seu valor contratual para R$ 47.757,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e sete reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 026/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 10 de Maio de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 082/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 015/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º2454/2021
DATA: 11 de Maio de 2021.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 001/2021.
Processo Administrativo nº 049/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 001/2021 em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.
Art. 2º). Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 001/2021, o Item I, em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO RECAPE ASFÁLTICO EM TST, 4.973,74 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO/SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Geomembrana de PEAD com espessura de 1.0 mm, Lisa, instalado, para o aterro sanitário deste Município de Xambrê VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 18/04/2022
VALOR: R$ 16.490,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 06/2021 PMX, homologada em 15 de abril de 2021, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, PR 19 de abril de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 075/2021
SÚMULA: Nomeia os membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 para a contratação de 02 Operadores de Maquinas Pesadas pelo período de 12 meses junto a Prefeitura Municipal de Xambrê.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão instituída de acordo com o Artigo anterior:
1 – CLEUSA CARDOSO DA SILVA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;
2 – ANTONIO BOTELHO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo
3 – ADRIANA GALHARINO GOUVEIA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;
Parágrafo Único - Cabe ao Primeiro membro a função de presidir a presente comissão, ao segundo membro secretariar e ao Terceiro membro relatar.
Art. 3º Compete a Comissão:
a) Participar efetivamente de todas as etapas dos processos seletivos desde sua elaboração até o encerramento final;
b) Disponibilizar local, pessoal, recursos de apoio necessário para a realização de seleção dos candidatos zelando para legalidade em todas as etapas do processo;
c) Definir datas dos resultados de todas as etapas de seleção como prazos para recursos da prova e data do resultado final previamente definidos e informados no edital de divulgação do Processo Seletivo;
d) Divulgar o processo de seleção simplificado em locais públicos, jornais, site do Município;
e) Proceder ao Processo de Inscrição de acordo com os critérios exigidos;
f) Divulgar os resultados de forma clara em todas as etapas do processo seletivo simplificado;
g) Providenciar publicação e arquivamento de documentos relativo a todas as etapas do processo seletivo simplificado;
h) Coordenar o processo de organização de Concurso;
i) Adotar todas as medidas necessárias a realização do processo seletivo preservando a seriedade do mesmo.
Art. 4º A comissão instituída de acordo com artigo 1º e nomeada conforme artigo 2º fica designada até a conclusão final do processo seletivo nº 001/2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 10 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA 006/2021
SÚMULA: Revoga o §3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 002/2021, referente a Recuperação Fiscal – REFIS 2021, almejando atingir todos os contribuintes do Município de Tuneiras do Oeste.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei nº 006/2021, através do Autógrafo nº 006/2021, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Revoga o § 3º do Art. 5º da Lei Municipal nº 002 de 04 de março de 2021.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, 11 de maio de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Locação de Retroescavadeira com operador para prestar serviços(de forma parcelada) de destoca as margens de trechos de estradas rurais onde Secretaria de Obras Públicas executar serviços de readequação.
VALOR MÁXIMO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.11/05/2021
ABERTURA: 25/05/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/05/21
PREGOEIRO